Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1611

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 005/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 01.998.525/0001-20
OBJETO: Aditivo de Valor ao Convênio nº 005/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2397/14, Lei Municipal nº 2423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
VALOR: Fica alterada a cláusula quarta do convenio para R$ 35.264,86 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pelo convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
CPF: 037.118.848-22
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 25 de Maio de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:557345A6

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Conselho de Pastores Evangélicos de Amambai
CNPJ: 13.438.305/0001-21
OBJETO: Este convênio tem por objeto o auxilio financeiro destinado ao custeio das despesas com a realização da 18ª Marcha para Jesus, a ser realizada no dia 11/06/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/06/2016
VALOR: R$ 44.377,72
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Rogerio Severino Firmino dos Santos – Presidente
CPF: 638.897.651-49
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 25 de Maio de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:B3DB2CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1069/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058460/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
Objeto: Reforma e Adequação da Escola Municipal Tupã Nhãndeva, Área total: 959m²", localizada na Aldeia Jaguari, no Município de Amambai-MS", Área Rural, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do Município de Amambai-MS, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor: R$ 255.760,71(Duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Da Educ. Básica – FUNDEB
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Maio de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Maikell Ruiz Martins – Sócio Proprietário
CPF: 025.180.101-22

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B889C3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 008/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: n.º 058460/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2016.
Objeto: Reforma e Adequação da Escola Municipal Tupã Nhãndeva, Área total: 959m²", localizada na Aldeia Jaguari, no Município de Amambai-MS", Área Rural, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do Município de Amambai-MS, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital
Empresa Vencedora:
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME.
Valor Total: R$ 255.760,71(Duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Da Educ. Básica – FUNDEB

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
Data: 23/06/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A88FD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 02/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052591/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 046/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
FERNANDO ESPINDOLA – ME
CNPJ 19.529.058/0001-55 - R$ 19.331,50
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ 18.018.568/0001-03 - R$ 2.780,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 02/2015, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de suprimentos de peças para impressoras, toner, cartucho de tinta e aquisição de impressoras",, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 046/2015.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 11 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Israel Nantes Vieira Junior
CPF 005.626.441-05
Sr. Elson Luís Bender Da Silva
CPF: 939.003.250-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B1C98B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 746/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051358/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Encerramento do contrato nº 746/2015.
VALOR; R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 10 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:765C5E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 754/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051157/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Encerramento do contrato nº 754/2015.
VALOR; R$ 4.519,90 (quatro mil quinhentos e dezenove Reais e noventa Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
17.512.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativa.
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.

Amambai - MS, Em 17 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E4C3301B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 834/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053330/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.018.568/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 834/2015.
VALOR; R$ 3,875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artisticas, Cientifica, Desportivas e.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensilios de Escritório.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
304.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Depto de Arrecadação e Fiscalização.

Amambai - MS, Em 30 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Elson Luis Bender da Silva - Sócio - Proprietário
CPF: 939.003.250-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C5433F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 878/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053483/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
Objeto: Encerramento do contrato nº 878/2015.
VALOR; R$ 173,42 (cento e setenta e três Reais e quarenta e dois Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 23 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:59DF2048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 937/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055031/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57
Objeto: Encerramento do contrato nº 937/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações C/ Fundersul Linear.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Amambai - MS, Em 27 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr Jose Perci Volpato – Proprietário
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:07485CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 949/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055350/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 12.085.470/0001-84
Objeto: Encerramento do contrato nº 949/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

Amambai - MS, Em 25 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. José Henrique Dourado da Silva – Administrador
CPF: 865.614.561-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B895BCFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 950/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055350/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 20.892.343/0001-15
Objeto: Encerramento do contrato nº 950/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

Amambai - MS, Em 25 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Elizangela Oliveira de Souza – Administradora
CPF: 977.953.805-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2AFD048F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 832/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053330/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
NEGRELI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.056.108/0001-57
Objeto: Encerramento do contrato nº 832/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e.
04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Depto de Arrecadação e Fiscalização.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.48 – Veiculos Diversos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 30 de Maio de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Cornélio Negreli- Sócio Proprietário
CPF: 421.454.651-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EAE22406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 214/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 - PATRICIA CHAVES PAULINO

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058116/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora **PATRICIA CHAVES PAULINO,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls:____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D059BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 116/16 DE 1º DE JUNHO DE 2016 - RAFAEL MACHADO FRETES FERNANDES

Altera gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Oficio SEMED nº 109/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de **50% (cinquenta por cento) PARA 100% (cem por cento)** a gratificação do servidor ***RAFAEL MACHADO FRETES FERNANDES***, concedida através do DECRETO nº 236/13 de 07/05/13, publicado no DOM Assomasul nº 0840 de 17/05/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:43C8D186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO117/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016 - CAMILA SANT`ANA VANIN

Torna sem efeitos Designação da servidora que específica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 09/2009.
Considerando Oficio SMS nº 151/16

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora CAMILA SANT`ANA VANIN para o cargo de Enfermeira Auditora Símbolo AUDS-2, feita através do DECRETO nº 183/13 de 04 de março de 2013, publicado no DOM Assomasul nº 0796.

Paragrafo Único – Considerando a necessidade de atenção especial à saúde a mesma passará a cumprir suas atividades normais no Posto de Saúde Central, tornando sem efeito a contar de 01/04/16 o inteiro teor da Portaria 090/13 que convocou a servidora para cumprir regime suplementar de trabalho com carga horaria de mais 20(vinte) horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:06B3ACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 118/16 DE 1º DE JUNHO DE 2016 - MAIKON DE OLIVEIRA RESENDE

Tornar sem efeito gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.
Considerando Oficio nº SMS 152/16.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a contar de 01 de abril de 2016, a função gratificada FG – 05, concedida ao servidor MAIKON DE OLIVEIRA RESENDE, através da Portaria nº 395/13, publicada no DOM Assomasul nº 0929 em 20/09/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C0E2580

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 231/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016 - TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
- Considerando Oficio SEMED nº 148 e 167/16.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a CONVOCAÇÃO dos profissionais em Educação, identificados na tabela abaixo, convocados pela PORTARIA 091/16 de 08 de abril de 2016, publicada no DOM Assomasul nº 1573 de 11/04/16.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	CH
Kellis Juliana da Silva Fernandes	CEI – Terra Mater	25/hs
Sheila Matias Soares da Silva	EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi	20/hs
Neide Valenzuela Flores	CEI – Pequeno Aprendiz	20/hs
Salete Rodrigues dos Santos	CEI – Recanto do Saber	20/hs
Cristina Baena Xavier	EM – Maria Bataglin Machado	19/hs
Bruna Modesto	EM – Maria Bataglin Machado	18/hs
Denise Stedile dos Santos	EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi	20/hs
Aline Kellen Ferracini	CEI – Terra Mater	20/hs
Diessa Maiza Fuhr	CEI – Pequeno Aprendiz	20/hs
Roziene Antunes Casal Sanabria	CEI – Recanto do Saber	20/hs
Gesiane Mara Rodrigues Costa	CEI – Terra Mater	20/hs
Ana Ricieri Becker Tartaro	EM – Antonio Pinto da Silva	11/hs

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 09/05/16, ficando inalteradas as demais informações contidas na PORTARIA Nº 091/16 até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrario.

Amambai – MS, 1º de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:761CC0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 232/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016 - LUAN CARLOS MORAIS DUTRA

Menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
- Considerando Oficio SEMED nº 148/16

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a CONVOCAÇÃO do servidor identificado na tabela abaixo.

SERVIDOR	NIVEL	LOTAÇÃO	HORAS
LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	II	EM – Júlio Manvailer	04

Paragrafo único – o servidor acima identificado foi convocado a cumprir jornada de trabalho de 20/horas através da Portaria 091/16, posteriormente houve redução de carga horária para 04/horas através da Portaria 113/16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 09/05/16, tornando sem efeito a convocação. Porém inalteradas as demais informações contidas na PORTARIA Nº 113 /16 até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrario.

Amambai – MS, 1º de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D21781EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.502/2016 AUTOR: VEREADOR DAVID NICOLINE DE ASSIS E OUTROS. ORIGEM: P.L/CM/05/16

Institui o Selo "Empresa Amiga da Terceira Idade" no município de Amambai/MS e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 23/05/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituído o Selo "*Empresa Amiga da Terceira Idade"* no âmbito do município de Amambai, a ser concedido à pessoa jurídica que contribuir para o emprego, assistência, inserção social e melhoria da qualidade de vida dos amambaienses acima de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único – *Constarão no Selo a identificação da empresa agraciada, o número e a data da presente Lei, bem como os dados característicos do Selo.*

Art.2º A pessoa jurídica agraciada com o Selo poderá utilizá-lo na divulgação de sua empresa, produtos e serviços.

Art.3º O Selo será concedido para as empresas que promoverem uma das seguintes medidas:

I – admitirem pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade, por vinculo direto de emprego ou de prestação de serviços, em quantidade correspondente a pelo menos 5% (cinco por cento) do total da mão de obra da empresa;

II – contribuírem ou mantiverem instituições sem fins lucrativos que atendam ao idoso nas áreas de assistência social ou da saúde, com subvenções de, no mínimo, 05%, do faturamento bruto;

III – contribuírem significativamente ou promoverem campanhas de mobilização em favor de qualquer benefício ao idoso.

Art.4º A pessoa jurídica interessada na obtenção do Selo deverá formalizar requerimento ao Prefeito Municipal de Amambai/MS, na forma definida por regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, comprovando o preenchimento dos requisitos desta Lei.

Art.5º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei.

Art.6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C637ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.503/2016 AUTOR: VEREADOR – JAIME BAMBIL MARQUES E OUTROS. ORIGEM: P.L/CM/09/16

Institui Campanha Maio Amarelo - Atenção Pela Vida no Município de Amambai e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 23/05/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituída, no município de Amambai/MS, a campanha "Maio Amarelo – Atenção Pela Vida", a ser realizada anualmente, durante o mês de maio.

Parágrafo Único. *A campanha de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo reduzir o número de mortes e feridos no trânsito da cidade, por meio de uma reflexão do comportamento dos pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e passageiro, alertando a todos a respeito da falta de atenção no trânsito, buscando a segurança de todos nas vias públicas municipais.*

Art.2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7435083C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016

Republicado para correção
OBJETO: Aquisição de uniformes para os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades da SEMED, e atividades realizadas pela Administração Municipal.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 010/2016 – Processo nº 026/2016
CONTRATADA: Silk' Camiseteria Ltda. ME, CNPJ nº 04.242.424/0001-13,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 20.04.2016 a 31.12.2016
VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
DOTAÇÕES:
08.02.14422292038.3390.30.00-100000,
08.02.14422292038.3390.30.00-129056 e
06.01.12361202060.3390.30.00-101000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Gilzeu Miranda Pereira, Jane Aparecida Pedrozo, Luana Carla de Oliveira.

Anastácio – MS, 20 de abril de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E6EA347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 035/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016

PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P45 para as secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 16 de junho de 2016 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio MS, 31 de maio de 2016.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E9957BC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016

PROCESSO Nº 5/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016. CONTRATO Nº 6/2016 - DATA: 25/05/2016. CONTRATANTE – A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS, inscrita no CNPJ sob o nº15.386.444/0001-84 – CONTRATADA – MONET CONCESSIONÁRI A DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.192.747/0001-38.OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para proceder avenda de um veículo, pela empresa vencedora do certame licitatório, qual seja, o veiculoCITROEN C4 LOUNGE 2.0 Flex – 151 cv Auto Tendance com NAV, ano de fabricação 2016, que atende as exigências contidas no Edital de Licitação e no Termo de Referência.PRAZO DA VIGÊNCIA.O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendidoentre a data de sua assinatura até a data da efetiva entrega do veículo, prevista para ocorrer, até no máximo 10 (dez) dias após o contrato ser firmado, em horário comercial bancário acompanhado da nota fiscal. DO VALOR DO CONTRATO.*O valor a ser pago a vista, em parcela única, no importe de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) refere-se ao valor total pela aquisição do veículo.*DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.01 – Legislativa. 01.031 – Ação Legislativa. 01.031.00 01 – Programa Ação Legislativa. 01.031.0001.1001 – Aquisição de veículos para o Poder Legislativo. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. FORO ELEITO

Aparecida do Taboado – MS. 25/05/2016

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:EB1F47D3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 09 - 2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA MARIA NILCE GASPARETO PINHEIRO

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **MARIA NILCE GASPARETO PINHEIRO,** funcionária pública municipal ocupante do cargo **PROFESSORA**, NIVEL III, GRAU F, FAIXA 10. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matrícula nº 2-00345-153,** Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Aparecida do Taboado – MS, requer sua **aposentadoria** fundamentada no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.

Art.2º O valor da Aposentadoria voluntária à requerente, com **proventos integrais**, correspondendo à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo . A revisão dos proventos será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.

Art.3º Essa Resolução entrará em vigora partir do dia 03 de junho de 2016

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2016.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:566F263B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 039/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) EMILIA SEBASTIANA GARCIA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **EMILIA SEBASTIANA GARCIA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "3", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de maio de 2016 e término em 16 de julho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01353P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 09/05/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:6D6AD77A

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 040/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) JOELMA FATIMA QUEIROZ*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JOELMA FATIMA QUEIROZ**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "1", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de maio de 2016 e término em 31 de maio de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01334R2.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/05/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C287D393

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 041/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) LUCIMAR DE SOUZA LEONEL*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCIMAR DE SOUZA LEONEL**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, referência "", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de maio de 2016 e término em 31 de maio de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01064R9.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/05/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:CFDF744D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 042/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) SUSAMAR SHIUTTI ROMAO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SUSAMAR SHIUTTI ROMAO**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "1", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de maio de 2016 e término em 31 de maio de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00975R11.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/05/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:D6241499

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 043/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) EDUARDO APARECIDO FERNANDES*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **EDUARDO APARECIDO FERNANDES**, efetivo(a) no cargo de GARI, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 26 de maio de 2016 e término em 31 de maio de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01357P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/05/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C133F211

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 044/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) WYLSON DA SILVA MENDONÇA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **WYLSON DA SILVA MENDONÇA**, efetivo(a) no cargo de FISCAL DE INSPEÇÃO E VIG. SANITÁRIA, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 20 de maio de 2016 e término em 31 de maio de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01358P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/05/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:6F81F693

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1423/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de Leite IN Natura Integral Pasteurizado Tipo "C", para manutenção da Secretaria de Obras – "Almoxarifado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.042,44 (Um mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:79B2FAE1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1471/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão Basculante Scania MD 111S, placa HQH-8052.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.697,12 (Um mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:718739A9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1285/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1430/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F5138F2B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1283/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1428/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo ônibus, placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:74EA0379

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1284/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1431/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.727,00 (Um mil setecentos e vinte e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6F20767

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TERMO DE INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2016

INTIMO para os devidos fins de direito todas as licitantes participantes do certame, referente ao **Processo de Licitação n.º 050-2016, Tomada de Preços n.º 012 -2016,** que tem como objeto a seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico, de diversas vias do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo CBUQ, no importe de 37.440,00 m², de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que constituem anexos do presente edital - para que se quiserem comparecer para abertura dos envelopes de Propostas das empresas remanescentes no referido certame, **que será realizada no dia 07 de junho de 2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões situada no Paço Municipal Oswaldo Bernardes de Silva, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento.

Sem mais, para todos os efeitos legais, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C6BF1390

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016

EDITAL N.º 073/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de junho de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4AE288B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 276, 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
1574	Fabio Nogueira de Aguiar	01	02
369	Maria Rita dos Santos Silva	08	09
244	Olinda de Souza	08	09
417	Rosimeire Vermelho	08	09
1580	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	01	02
758	Eva Alves Flausino	04	05
1575	Gesabel de Oliveira Ferraz	01	02
1578	Irani Aparecida Mendes Borges	01	02
1570	Jessica Ferraz de Freitas	01	02
762	Josefa Ferreira dos Santos	04	05
1584	Maria Aparecida Martins	01	02
768	Maria Jose de Matos Rodrigues	04	05
763	Maria Tereza Rocha Maia	04	05
1569	Rita de Cassia de Araujo Dias	01	02
1581	Devanir Bento de Paula	01	02
1582	Julho Cesar Cavallet	01	02
1583	Patricio da Silva Souza	01	02
430	Devorina Alves da Silva	15	16
1577	Fernando Diogo Camucci Furquim	01	02
1572	Gabriel Soares da Silva	01	02
1568	Ivanir Martins Barbosa Gonçalves	01	02
1573	Gerusa Jose Bezerra dos Santos	01	02
558	Vandeluza Assis Silva Sena	10	11
1579	Tatiana Borges Rego	01	02
1567	Aparecido Xavier do Amarante	01	02
284	Antonio Jose de Queiroz	10	11
751	Edna Campos de Souza	04	05
761	Francielly Daiane Ant de Asevedo Alves	04	05
1576	Elber Moreira de Oliveira	01	02
1097	Eugenia Maria de Freitas Pires	03	04

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
443	Gilberto Aparecido Fernandes	35%	40%
430	Devorina Alves da Silva	30%	35%
558	Vandeluza Assis Silva Sena	20%	25%
289	Antonio Jose de Queiroz	20%	25%
784	Patricia Ciriaco de Oliveira	10%	15%
807	Maria Alcimone Gomes Pereira	10%	15%
253	Adriana Figueiredo Goncalves	25%	30%

Art. 3º – **CONCEDER** conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
253	Adriana Figueiredo Goncalves	6ª PARTE

Art. 4º – **CONCEDER**, evoluçao funcional por tempo de efetivo exercicio no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

MAT.	NOMES	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
253	Adriana Figueiredo Goncalves	E	F

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:51E2AB9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 280, 09 MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 275/2016, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1611	Debora Fernanda de Souza Barros	02.05.2016 a 10.05.2016 e de 21.05.2016 a 31.05.2016	20
	1445	Osni José Poccetti	02.05.2016 a 31.05.2016	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	735	Camila Augusta Queiroz da Pereira	12.05.2016 a 31.05.2016	20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	231	Josygerk de Almeida Lima	02.05.2016 a 31.05.2016	30
	739	Maria de Queiroz Salles	02.05.2016 a 31.05.2016	30
	968	Paulo Alexandre Lima	02.05.2016 a 31.05.2016	30
	732	Solange de Alencar Silva	02.05.2016 a 31.05.2016	30
	729	Valdirene Aparecida Lero de Brito	02.05.2016 a 31.05.2016	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	364	Eliana Lisalda Moreira Cantelli	02.05.2016 a 31.05.2016	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	537	Altair José Tiago	02.05.2016 a 31.05.2016	30
	334	Georgianny Almeida Moris dos Santos	02.05.2016 a 31.05.2016	30
	574	Sebastiana Anselmo Andre	02.05.2016 a 31.05.2016	30
	713	Wandinete Pereira de Barros	02.05.2016 a 31.05.2016	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5CAC7401

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 281, 09 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 381, ocupante do cargo efetivo de Lançador, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013 suspensas através da Portaria nº 681/2013, para gozo a partir do dia 09 de maio de 2016 a 18 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E5E81F78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 282, 09 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSELY FERREIRA GARCIA,** matrícula n.º 1589, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015 suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 09 de maio de 2016 a 18 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:140D14DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 283, 09 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS DA SILVA,** matrícula n.º 1485, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Social Setorial, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 714/2015, para gozo a partir do dia 09 de maio de 2016 a 23 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:02C30474

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 284, 10 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO,** matrícula n.º 1334, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015 suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 10 de maio de 2016 a 29 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:64A4C581

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 285, 10 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º- DESAVERBAR, a pedido, 03 (três) quinquenios de Licença Prêmio, do servidor **NATAL DE JESUS DUTRA,** matrícula nº 622, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, referente aos períodos aquisitivos:
I - de 01.10.1981 a 30.09.1986
II - de 01.10.1986 a 30.09.1991
III - de 01.10.1991 a 30.09.1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 245, de 19 de outubro de 2005.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8E5C3421

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 286, 11 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARCIA CRISTINA RONDAO,** matrícula n.º 329, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Administração, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015 suspensas através da Portaria nº 714/2015, para gozo a partir do dia 11 de maio de 2016 a 25 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:67DE7873

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 287, 11 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LEANDRA PEREIRA DE MELO ZEBIAN,** matrícula n.º 136, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, para gozo a partir do dia 11 de maio de 2016 a 09 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:941C2940

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 288, 11 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 439, ocupante do cargo efetivo de Lixeiro, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 06 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7B80717D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 289, 11 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALMIR DE OLIVEIRA,** matrícula nº 378, ocupante do cargo efetivo de Lixeiro, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 06 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E21F1D75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 290, 11 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **GABRIEL SOARES DA SILVA,** matrícula 1572, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 29 de abril de 2016, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3B644DB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 291, 11 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **FABIANA MARTINS SILVEIRA,** matrícula 1020, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 03 de maio de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2010, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BA9D09B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 292, 11 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ARGEMIRO ROZENO DA SILVA,** matrícula n.º 1403, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014 e 05 (cinco) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 522/2015, para gozo a partir do dia 25 de abril de 2016 a 09 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:83E80B10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 293, 16 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR,** matrícula n.º 1532, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Ações Gerenciais de Emprego, lotada no Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 616/2015, para gozo a partir do dia 16 de maio de 2016 a 30 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:30C816A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 294, 16 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JARY AUGUSTO SILVA,** matrícula n.º 1456, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Economico, 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 148/2016, para gozo a partir do dia 16 de maio de 2016 a 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C8B74A96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 295, 16 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.09.2008 a 31.08.2013, a funcionária **GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA,** matrícula 875, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO - ESF**, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 16 de maio de 2016 a 15 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7A318B4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 296, 16 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 13.02.2001 a 12.02.2006, a funcionária **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS,** matrícula 272, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 16 de maio de 2016 a 15 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4DC3E737

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 297, 18 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 06.02.2008 a 05.02.2013, a funcionária **CRISTIANE APARECIDA SOUZA**

TONON, matrícula 669, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 18 de maio de 2016 a 17 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:60578309

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 298, 18 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RONALDO GONÇALVES DA SILVA,** matrícula n.º 1329, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 502/2014 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 564/2015, para gozo a partir do dia 17 de maio de 2016 a 16 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AB5DA799

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 299, 18 DE MAIO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDETE VELOSO,** matricula 330, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 25 de abril de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Paulo Sergio Rodrigues CRM-SP 29.275.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D32A3A85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 300, 18 DE MAIO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ARUANY VELOZO PIEMONTE DE OLIVEIRA,** matricula 1348, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11 de maio de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Marcio Constantino Mimessi CRM 27747.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DBB8980B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 301, 18 DE MAIO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RUTE BALBINO ROCHA,** matricula 1022, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitaria de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 10 de maio de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Rosangela Figueiredo Gatti CRM/SP 48.957.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3F13BB30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 302, 20 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1273	Adriana Ruiz Morelli	04	04.05.2016	07.05.2016
	1279	Ana Maria de Souza	½	09.05.2016	09.05.2016
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	01	02.05.2016	02.05.2016
	1361	Andreia Carla Lima Dias	06	06.05.2016	11.05.2016
	64	Angela Aparecida da Silva	½	10.05.2016	10.05.2016
	1306	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	04	10.05.2016	13.05.2016
	200	Ariuda Aparecida Fagundes Pires	01	06.05.2016	06.05.2016
	201	Augusto Cesar Machado Vieira de Souza	15	09.05.2016	23.05.2016
	427	Carlos Roberto Pinheiro	01	03.05.2016	03.05.2016
	427	Carlos Roberto Pinheiro	01	09.05.2016	09.05.2016
	297	Celia Regina Leonel Zenaro	01	16.05.2016	16.05.2016
	356	Claudete Alves de Souza	02	05.05.2016	06.05.2016
	330	Claudete Veloso	01	11.05.2016	11.05.2016
	256	Claudia Garcia Dias Salles	15	10.05.2016	24.05.2016
	1611	Debora Fernanda de Souza Barros	01	09.05.2016	09.05.2016
	546	Dorivanda das Dores Stefano	01	29.04.2016	29.04.2016
	552	Edileuza Gomes da Silva	15	18.05.2016	01.06.2016
	434	Eduardo Aparecido Fernandes	10	28.04.2016	07.05.2016
	434	Eduardo Aparecido Fernandes	15	11.05.2016	25.05.2016
	1305	Elis Regina da Maia	04	10.05.2016	13.05.2016
	1580	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	01	16.05.2016	16.05.2016
	863	Emiliana Barcelos de Queiroz	01	20.04.2016	20.04.2016
	1487	Francisco de Assis Grangeiro	01	02.05.2016	02.05.2016
	1487	Francisco de Assis Grangeiro	01	09.05.2016	09.05.2016
	1575	Gesabel de Oliveira Ferraz	01	16.05.2016	16.05.2016
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	02	16.05.2016	17.05.2016
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	02	19.05.2016	20.05.2016
	1270	Iscarlet Brandini Gomes da Silva	02	09.05.2016	10.05.2016
	311	Jane Carla Pereira Freitas	01	09.05.2016	09.05.2016
	452	Jose Carlos Baldo	01	06.05.2016	06.05.2016
	452	Jose Carlos Baldo	01	13.05.2016	13.05.2016
	452	Jose Carlos Baldo	15	18.05.2016	01.06.2016
	131	Josefa Joana Braz Hipolito	01	12.05.2016	12.05.2016
	131	Josefa Joana Braz Hipolito	01	17.05.2016	17.05.2016
	313	Leda Mara Oliveira Garcez	03	04.05.2016	06.05.2016
	324	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	01	03.05.2016	03.05.2016
	793	Luciane Cristine Barbosa	14	28.04.2016	11.05.2016
	793	Luciane Cristine Barbosa	01	13.05.2016	26.05.2016
	960	Luzia Aparecida de Jesus	02	16.05.2016	17.05.2016
	459	Marcos Antonio Nogueira	04	03.05.2016	06.05.2016
	1025	Margareti Lisboa Alves	01	06.05.2016	06.05.2016
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	01	25.04.2016	25.04.2016
	1584	Maria Aparecida Martins	01	16.05.2016	16.05.2016
	566	Maria Aparecida Soares de Almeida	02	18.05.2016	19.05.2016
	620	Maria Soares	01	16.05.2016	16.05.2016
	570	Marilde de Fatima Duarte	01	05.05.2016	05.05.2016
	570	Marilde de Fatima Duarte	½	11.05.2016	11.05.2016
	167	Marlucy Queiroz Silva	01	03.05.2016	03.05.2016
	167	Marlucy Queiroz Silva	01	05.05.2016	05.05.2016
	1353	Oessia Scabora	½	09.05.2016	09.05.2016
	1268	Paula Magalhães Moura	01	13.05.2016	13.05.2016
	1587	Rafaela Milena de Freitas Souza Hilario	01	06.05.2016	06.05.2016
	885	Rosangela Aparecida da Silva	01	13.05.2016	13.05.2016
	417	Rosimeire Vermelho	15	16.05.2016	30.05.2016
	1417	Salma Aparecida Bini Almeida	01	10.05.2016	10.05.2016
	1083	Sheila Aparecida Gomes Dias	01	11.05.2016	11.05.2016
	360	Silma Vicente Moreira	½	29.04.2016	29.04.2016
	319	Silvana Aparecida Barbosa	01	13.05.2016	13.05.2016
	1274	Suzimar Bezerra Leite	½	11.05.2016	11.05.2016
	1310	Vanessa de Freitas	½	09.05.2016	09.05.2016
	196	Vilma Silas Fazio	01	10.05.2016	10.05.2016
	1346	Vivian Paulino Martins	½	09.05.2016	09.05.2016
	797	Viviane de Souza Santos	01	20.04.2016	20.04.2016
	660	Wylson da Silva Mendonça	15	05.05.2016	19.05.2016
	530	Zilda Rocha	01	10.05.2016	10.05.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7C2006B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 303, 24 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para o servidor o senhor **RICARDO DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 883, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, desde 16 de outubro de 2008, lotado na Secretaria de Saúde, num total

de 3.793 (três mil setecentos e noventa e três) dias, ou seja, 10 (dez) anos 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias**,** assim distribuídos:

I - 00 (zero) anos 09 (nove) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 1997 a 30 de dezembro de 1997 prestado a GILSONER ROVERI - EPP.
II - 00 (zero) anos 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 05 de janeiro de 1998 a 27 de junho de 1998 prestado a FRIGORIFICO TAQUARITINGA LTDA - EPP.
III - 03 (três) anos 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período de 02 de julho de 1998 a 17 de janeiro de 2002 prestado a FRIGOSUL – FRIGORIFICO SUL LTDA.
IV - 00 (zero) anos 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, correspondente ao período de 01 de outubro de 2002 a 17 de julho de 2003 prestado a PANTANEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DEVIRADOS LTDA.
V - 01 (um) ano 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondente ao período de 22 de julho de 2003 a 18 de outubro de 2004 prestado a PELMEX MS LTDA.
VI - 03 (zero) anos 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, correspondente ao período de 01 de julho de 2005 a 15 de outubro de 2008 prestado a IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE AP. DO TABOADO.
VII - 00 (zero) anos 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de março de 2005 a 31 de março de 2005 prestado a CICI.
VIII - 00 (zero) anos 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de maio de 2005 a 30 de junho de 2005 prestado a CICI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B57E5800

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 304, 24 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para a servidora a senhora **TARCILA IRAIMA GERUSA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 839, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, desde 25 de junho de 2008, lotada na Secretaria de Saúde, num total de 502 (quinhentos e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias**,** assim distribuídos:
I - 00 (zero) anos 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 2004 a 20 de dezembro de 2004 prestado a KELCILENE FATIMA
II - 00 (zero) anos 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 2007 a 24 de junho de 2008 prestado ao LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:759543E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 305, 24 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS,** matrícula 1529, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 24 e 25 de maio de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2C08C8FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 306, 24 DE MAIO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matricula 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de maio de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS – 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5C75D09B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 307, 24 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **DORCILEI OTERO DA SILVA,** matrícula 301, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 20 de maio de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 20 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:758C2D92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 308, 24 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	12	09.05.2016	20.05.2016
	348	Analice Goncalves Domingos	01	23.05.2016	23.05.2016
	764	Cristiane Mendes Vieira Neves	01	20.05.2016	20.05.2016
	86/88	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	½	18.05.2016	18.05.2016
	94/95	Elienes Marques da Silva Protz	01	13.05.2016	13.05.2016
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	01	13.05.2016	13.05.2016
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	½	18.05.2016	18.05.2016
	1487	Francisco de Assis Grangeiro	01	16.05.2016	16.05.2016
	225	Irani Gregoria	02	19.05.2016	20.05.2016
	313	Leda Mara de Oliveira	15	16.05.2016	30.05.2016
	324	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	01	23.05.2016	23.05.2016
	235	Magda de Fatima Pereira	01	18.05.2016	18.05.2016
	325	Maria Aparecida Bezerra Zioto	01	18.05.2016	18.05.2016
	237	Maria Aparecida Ferreira Borges	01	20.05.2016	20.05.2016
	414	Marly Queiroz Salles	½	17.05.2016	17.05.2016
	1329	Natallya Alves Sena Oliveira Silva	01	13.05.2016	13.05.2016
	1587	Rafaela Milena de Freitas Souza Hilario	01	23.05.2016	23.05.2016
	859	Rozana Francisco Martins	01	17.05.2016	17.05.2016
	732	Solange de Alencar Silva	01	20.05.2016	20.05.2016
	1363	Suely Bento Barbosa Aguiar	01	16.05.2016	16.05.2016
	1274	Suzimar Bezerra Leite	½	19.05.2016	19.05.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B2EEA87E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária Professora Ana Maria de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a formação de cadastro reserva para a seleção temporária de Estagiários em Pedagogia (para atuarem como profissionais de apoio, em conformidade com a Legislação Específica e a Resolução SMEC nº. 08/2014, de 02 de dezembro de 2014).

1. Do Cadastramento
1.1 Para o cadastramento o interessado deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir das 08h00min do dia 06 (seis) de junho de 2016 às 12h00min do dia 10 (dez) de junho de 2016.
1.2 O cadastro será feito por meio do preenchimento de uma ficha cadastral que será disponibilizada aos interessados no ato da inscrição;
1.3 As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
1.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição;
1.5 A classificação e aprovação do candidato não implicam obrigatoriedade da concessão de estágio, ocorrendo apenas expectativa da mesma, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Batayporã/MS através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, o direito de proceder aos termos de compromisso em número que atenda ao excepcional interesse público e às necessidades dos serviços.

2. Das Condições para Inscrição
2.1 O candidato em inscrever-se para a função de Estagiário/Profissional de Apoio, deverá comprovar a condição de graduando, que esteja matriculado e cursando no ano de 2016, no mínimo o 2º ano / 3º semestre, em curso de: Pedagogia ou Normal Superior, em Instituições de Ensino Superior - IES, devidamente conveniadas com a Prefeitura Municipal de Batayporã/MS.

3. Da Seleção e Convocação
3.1 O candidato deverá apresentar seu curriculum documentado no ato da inscrição com obrigatória anexação dos documentos pessoais e comprovante de residência.
3.2 A avaliação dos candidatos será por prova de títulos e por análise curricular.
3.3 A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Batayporã/MS, de acordo com a demanda decorrente de eventuais desligamentos de estagiário por rescisão dos termos de compromisso e/ou ingresso de alunos que necessitem deste profissional.
3.4 O desempenho das funções de Estagiário/Profissional de apoio, não configurará qualquer vínculo empregatício, não ensejando quaisquer formas de indenizações trabalhistas, afastamentos remunerados ou licenças médicas.

4. Das Vagas
4.1 O candidato à função temporário de Estagiários/Profissionais de Apoio será selecionado para suprimento da necessidade temporária de atendimento educacional especializado por profissionais de apoio em classes comuns e itinerantes, em ambiente domiciliar e/ou hospitalar, embasada por laudos médicos oficiais, expedidos com CID, apresentados por alunos matriculados em todas as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de Ensino.

5. Da rescisão da convocação /aulas complementares
5.1 Quando o Estagiário/Profissional de Apoio não apresentar desempenho favorável no desempenho das suas funções, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, o termo de compromisso será rescindido.
5.2 O contrato, também, será rescindido, automaticamente, quando cessar o motivo da concessão de estágio.

6. Dos Impedimentos
6.1. Servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
6.2. Militar;
6.3. Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por questões legais;
6.4. Candidato que esteja respondendo ou que tenha sido condenado por processo judicial criminal;
6.5 Acumulação ilegal de cargos públicos, na forma do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

7. Dos Prazos
7.1 A validade deste P.S.S. será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2016.
7.2 O termo de compromisso findará automaticamente com o término do ano letivo (art. 21, *caput.* da Lei Complementar Municipal nº018/2011 e alterações).
7.3 Após a publicação da classificação preliminar no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul que ocorrerá até o dia 16 (dezesseis) de junho de 2016 poderão ser apresentados recursos, no período de 17 (dezessete) a 20 (vinte) de junho de 2016 até às 12h30min, através de requerimento assinado pelo candidato ou por procuração com firma reconhecida dirigido a SMEC. A manifestação sobre os recursos apresentados será publicada até o dia 22 de junho de 2016 e a divulgação do resultado final acontecerá até o dia 23 de junho de 2016.

8. Da Remuneração Mensal
8.1 Os estagiários perceberão bolsa mensal, correspondente a um salário mínimo nacional, conforme estabelecido em Lei nº 569/2002 de 22 de outubro de 2002.

9. Dos Critérios de Desempate
9.1 Caso haja empate na pontuação final entre candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
I - Maior carga horária em cursos de capacitação na área de formação nos últimos cinco anos.
II - Maior idade.

10. Das Disposições Finais
10.1 Não havendo aceitação da vaga oferecida, o candidato deverá oficializar sua desistência através de Termo de Desistência**.**
10.2 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.

Batayporã-MS, 02 de junho de 2016.

Anexo I /Edital 001-2016
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EM PEDAGOGIA.

Descrição	Data
Período de inscrições	06/06/2016 a 10/06/2016
Entrega dos currículos documentados	06/06/2016 a 10/06/2016
Análise dos currículos	14/06/2016 e 15/06/2016

Publicação dos resultados preliminares/Diário dos municípios da Assomasul.	16/06/2016
Apresentação de Recursos	17/06/2016 a 20/06/2016
Análise dos Recursos	21/06/2016
Manifestação sobre os recursos	22/06/2016
Publicação do resultado final/Diário dos municípios da Assomasul.	23/06/2016

Anexo II / Edital 001-2016
FICHA DE CADASTRAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRODE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EM PEDAGOGIA.

Nome: _____
RG _____ Órgão Expedidor:_____
CPF: _____-_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____
SEXO
( ) Masculino
( ) Feminino
Nome da Mãe: _____
CEP: _____-_____
UF: _____
Endereço Rua: _____
Número: _____
Bairro: _____
Celular/Fone: _____
E-mail:_____
Anexo III / Edital 001-2016
FICHA DE CADASTRAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRODE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EM PEDAGOGIA.
Nome do Candidato: _____

I - COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE APRESENTADA:
Declaração da condição de graduando referente ao ano de 2016: 1 ponto para cada semestre letivo.
Quantidade apresentada: _____
Pontuação: _____

II - CERTIFICADOS:
Certificados ou Declarações de participação em cursos de atualização, na área educacional, nos últimos cinco anos, conforme tabela abaixo:
Carga horária de 08 horas= 0,50 (cinquenta centésimos de ponto), cada.
Quantidade apresentada: _____
Pontuação: _____
Carga horária de 20 horas a 39 horas= 1,0 (um ponto), cada.
Quantidade apresentada: _____
Pontuação: _____
Carga horária de 40 horas ou acima= 1,75 (um vírgula setenta e cinco centésimos de ponto), cada.
Quantidade apresentada: _____
Pontuação: _____
Total de Pontos do Candidato: _____

Batayporã-MS, ____ de junho de 2016.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:56F7BF36

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS e a empresa: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03.
OBJETO
Aquisição de materiais para serem utilizados nos cursos de patchwork e bordado com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idoso) e o Projeto Mãos que Tecem carinho (gestantes atendidas no Cras), a serem adquiridos com recursos do PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 043/2016, Processo nº 036/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.92 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016).
VALOR
R$ 5.183,80 (cinco mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
02 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:65EC97BE

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS e a empresa: FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN ME, inscrita no CNPJ nº 02.031.102/0001-08.
OBJETO
Aquisição de materiais para serem utilizados nos cursos de patchwork e bordado com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idoso) e o Projeto Mãos que Tecem carinho (gestantes atendidas no Cras), a serem adquiridos com recursos do PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 043/2016, Processo nº 036/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.92 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016).
VALOR
R$ 5.481,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos itens 9, 10 e 11.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
02 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F8C12BF3

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO DOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS PELA CIB QUE FAZEM PARTE DA LISTA DOS CONSTANTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO, a serem adquiridos com recursos do Programa

Assistência Farmacêutica e recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 033/2016, Processo nº 039/2016, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00 (684/2016).

VALOR

R$ 4.079,00 (quatro mil e setenta e nove reais), referentes aos itens 02, 03, 06, 07, 08 e 09.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

17 de maio de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A5C5A0AF

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2016

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO DOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS PELA CIB QUE FAZEM PARTE DA LISTA DOS CONSTANTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO, a serem adquiridos com recursos do Programa Assistência Farmacêutica e recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 033/2016, Processo nº 039/2016, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00 (684/2016).

VALOR

R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao item 05.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA 17 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6C92779B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2016

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 00.970.175/0001-21.

OBJETO

Aquisição de material de consumo para atender o laboratório de analises clinicas do município, a serem pago com recurso do BLMAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 018/2016, Processo n° 037/2016.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.35.00.00.00 (719/2016).

VALOR

R$ 2.738,00 (dois mil setecentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA 19 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:10CC7D84

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2016

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.396.394/0001-00.

OBJETO

Aquisição de material de consumo para atender o laboratório de analises clinicas do município, a serem pago com recurso do BLMAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 018/2016, Processo n° 037/2016.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.35.00.00.00 (719/2016).

VALOR

R$ 2.929,12 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA 19 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3CF6AFAB

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2016

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa PAPACOSTA JUNIOR & MARCELO ALVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.084.242/0001-07.

OBJETO

Aquisição de 2000 M3 de cascalho para serem utilizados na recuperação das estradas rurais e manutenção das ruas do perímetro urbano do município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI. nº 011/2016 e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da nº CI/PMB/SMOIESU/020/2016, Processo n° 41/2016.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.09 2.027. 3.3.90.30.99.00.00.00 (491/2016) e 04.04. 1.013 4.4.90.51.00.00.00 (159/2016).

VALOR

R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA 19 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:16D3E05D

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa CORNETO & PEREIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.971.911/0001-45.
OBJETO
Aquisição de materiais para construção da cerca de alambrado do aterro sanitário, localizado à Rodovia José Xavier Prates da MS 276, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, através da C.I/PMB/SMTMA nº 02/2016, Processo n° 043/2016, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08. 08. 1.066 4.4.90.51.00.00.00.00 (424/2016).
VALOR
36.290,20 (trinta e seis mil duzentos e noventa reais e vinte centavos), referente aos itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
31 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4A108D42

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

Processo Administrativo: 049/2016
Modalidade: Pregão Presencial 029/2016
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Aquisição de uma carreta metálica para compor a patrulha mecanizada, com recursos financeiros do convênio 805710/2014/MAPA/CEF.
Data do certame: 21/06/16 às 08:00 - setor de licitação.
Informações: licitacao@bataypora.ms.gov.br

Batayporã – MS, 03 de junho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4CC2E288

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 02/2016

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Concorrência", critério "menor preço", objetivando a **"Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de pavimentação asfáltica e drenagem, no Parque Residencial Jardim Marambaia no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº 0255.617-37/2008/Ministério das Cidades/Caixa ".** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 12h.
Data para o recebimento dos envelopes que será no dia **11 de julho 2016 às 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 03 de junho de 2016.

Assinado na Autorização,

HALLEM RODRIGUES JASER,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B104F028

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Walsirley Rosa Galeano**, matrícula nº 2152-2, do cargo de Professor N-V, classe A, referência 015, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professor Nível – VI, classe A, referência 018, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.05.2016**.

Bonito – MS, 01 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:20935036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Lei nº 2.027, de 01 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE GEREM POLUIÇÃO SONORA, IMPÕE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com, ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza produzidos por qualquer forma, que contrariem os níveis máximos de intensidade fixados por esta Lei.

§ 1.º As vibrações serão consideradas prejudiciais quando ocasionarem ou puderem ocasionar danos à saúde, ao bem-estar e ao patrimônio público.

§ 2.º Para os efeitos desta lei, consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I - som: é toda e qualquer vibrações acústica capaz de provocar sensações auditivas;

II - poluição sonora: toda emissão de som, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta lei;

III - ruído: qualquer som que cause ou tenda a causar perturbações ao sossego público ou a produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais;

IV - ruído impulsivo: som de curta duração, com início abrupto e parada rápida, caracterizado por um pico de pressão de duração menor que um segundo;

V - ruído contínuo: aquele com flutuação de nível de pressão acústica tão pequena que pode ser desprezado dentro do período de observação;
VI - ruído intermitente: aquele cujo nível de pressão acústica cai abruptamente ao nível do ambiente, várias vezes durante o período de observação, desde que o tempo em que o nível se mantém constante, diferente daquele do ambiente, seja de ordem de grandeza de um segundo ou mais;

VII - ruído de fundo: todo e qualquer som que sendo emitido durante o período de medições, que não aquele das medições;

VIII - distúrbio sonoro e distúrbio por vibrações: qualquer ruído ou vibração que:

a) ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar públicos;

b) cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas;

c) possa ser considerado incômodo;

d) ultrapasse os níveis fixados na lei;

IX - nível equivalente (LEQ)): o nível médio de energia do ruído encontrado, integrando-se os níveis individuais de energia ao longo de determinado período de tempo e dividindo-se pelo período, medido em dB(A);

X - decibel (dB): unidade de intensidade física relativa do som;

XI - nível de som dB (A): intensidade do som, medido na curva de pontuação "A", definido na Norma Brasileira Registrada (NBR) 10. 151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XII - zona sensível a ruído ou zona de silêncio: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional, assim compreendida a faixa determinada pelo raio de duzentos (200) metros de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, postos de saúde ou similares;

XIII - limite real da propriedade: aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

XIV - serviço de construção civil: qualquer operação de montagem, construção, demolição, demolição, reparo ou alteração substancial de uma edificação ou de uma estrutura;

XV - centrais de serviços: canteiros de manutenção e/ou produção de peças e insumos para atendimento de diversas obras de construção civil;

XVI - vibração: movimentação oscilatório, transmitido pelo solo ou uma estrutura qualquer.

§ 3.º Para fins de aplicação desta lei, ficam defendidos os seguintes horários:

I - período diurno, das 7 às 20 horas;

II - período noturno, das 20 às 7 horas.

Art. 2º Os níveis de intensidade de sons ou ruídos fixados por esta lei, bem como o nível equivalente e o método utilizado para medição e avaliação, obedecerão às recomendações da NBR 10,151 e/ou NBR 10.152 da ABNT, ou às que lhe sucederem.

Art. 3º A emissão de sons e ruídos em concorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços inclusive de propaganda, bem como sociais e recreativas, obedecerá aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta lei.

§ 1.º O nível do som da fonte poluidora, medido a cinco metros de qualquer divisa do imóvel, ou medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não poderá exceder os níveis fixados na Tabela I, parte integrante desta lei.

§ 2.º Quando a fonte poluidora e a propriedade onde se dá o suposto incômodo localizarem-se em diferentes zonas de uso e ocupação, serão considerados os limites estabelecidos para a zona em que se localiza a propriedade onde se dá o suposto incômodo.

§ 3.º Quando a propriedade onde se dá o suposto incômodo tratar-se de escola, creche, biblioteca pública, hospital, ambulatório, casa de saúde ou similar com leitos para internamento, deverão ser atendidos os limites estabelecidos para ZR-1, independentemente da efetiva zona de uso, e observada a faixa de duzentos (200m) de distância, definida com zona de silêncio.

§ 4.º Quando o nível de ruído proveniente de tráfego, medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, vier a ultrapassar os níveis fixados por esta lei, caberá à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEAFIP - articular-se com os órgãos competentes, visando à adoção de medidas para eliminar ou minimizar os distúrbios sonoros.

§ 5.º Incluem-se nas determinações desta lei os ruídos decorrentes de trabalhos manuais, como encaixotar, remover volumes, carga e descarga de veículos e toda e qualquer atividade que resulte prejudicial ao sossego público.

Art. 4º A emissão de som ou ruídos produzidos por veículos automotores produzidos no interior dos ambientes de trabalho, obedecerão às normas expedidas, respectivamente, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - e pelos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica e Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. No tocante à emissão de ruídos por veículos automotores, o Município estabelecerá, através de regulamentação específica, os critérios de controle, considerando o interesse local.

Art. 5º As atividades potencialmente causadoras de poluição sonora, definidas em lei, dependem de prévia autorização da SEAFIP, mediante licença ambiental, para obtenção dos alvarás de construção e localização.

Art. 6º Fica proibida a utilização de serviços de alto-falantes e outras fontes de emissão sonora, fixas ou móveis, como meio de propaganda ou publicidade, nos logradouros públicos das zonas de silêncio ou zonas sensíveis a ruídos, assim definidas em regulamento.

Parágrafo único. Nos demais logradouros públicos, com a necessária licença e observância, no que couber, das exigências desta lei, serão permitido o exercício da atividade prevista no caput, nos seguintes dias e horários:

I - de Segunda a Sábado, das 09 às 20 horas, em níveis que não ultrapassem a 60dB(A), medidos no interior do recinto onde se dá o suposto incômodo;

II - aos domingos e feriados, em casos excepcionais, analisados pela SEAFIP, das 10 às 14 horas, em níveis que não ultrapassem a 55dB(A), medidos no interior do recinto onde se dá o suposto incômodo.

Art. 7º Depende de prévia autorização da SEAFIP a utilização das áreas dos parques e praças municipais com o uso de equipamentos sonoros alto-falantes, fogos de artifício ou outros que possam vir a causar poluição sonora.

Parágrafo único. Nos demais logradouros públicos, a queima de fogos de artifício fica sujeita ao controle da SEAFIP, que aplicará as sanções previstas na presente lei, quando constado incômodo à vizinhança.

Art. 8º A Prefeitura Municipal concederá licença de funcionamento a indústrias de fabricação de morteiros, bombas, rojões, foguetes ou fogos de artifício em geral, desde que os estampidos não ultrapassem o nível máximo de noventa decibéis (90dB), medidos na curva "C" do medidor de Nível sonoro, á distância de sete metros (7m) da origem do estampido ao ar livre, observando as disposições de determinações policiais e regulamentares a respeito.

Art. 9º A SEAFIP somente concederá licença para a fabricação e uso de alarmes sonoros de segurança que apresentarem dispositivos de controle que limite o tempo de duração do sinal sonoro em no máximo quinze minutos.

§ 1.º Para a execução de testes de fabricação ou instalação de alarmes sonoros veiculares, deverão ser utilizados dispositivos e controle, de forma que não seja necessária a emissão sonora acima dos limites estabelecidos na Tabela I desta lei.

§ 2.º No caso específico de alarmes sonoros em veículos ou imóveis com acionamento periódico ou constante, serão aplicadas, no que couber, as mesmas sanções do artigo 15, sem prejuízo de outras disposições legais vigentes.

Art. 10º Não se compreendem nas proibições dos artigos anteriores ruídos e sons produzidos por:

I - vozes ou aparelhos usados na propaganda eleitoral ou manifestações trabalhistas, para os quais será estabelecido regulamento próprio, considerando as legislações específicas;
II - sinos de igrejas ou templos religiosos, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;

III - fanfarras ou bandas de música, em procissão, cortejos ou desfiles cívicos;

IV - sirenas ou aparelhos de sinalização sonora utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais, quando em serviço de socorro e policiamento;

V - explosivos utilizados no arrebentamento de pedreiras, rochas ou nas demolições, desde que detonados no período diurno e previamente licenciados pela SEAFIP;

VI - apresentações musicais em geral, devidamente autorizadas, em convenções, feiras e exposições, desde que, no período diurno, não ultrapassem os limites de 65dB(A) e, no período noturno, os limites de 50dB(A).

Art. 11 As manifestações tradicionais, decorrentes do Carnaval e das comemorações alusivas às Festas Juninas e ao Ano Novo, serão excepcionalmente toleradas, desde que respeitadas os limites de tolerância.

Art. 12 O nível de som provocado por máquinas e aparelhos utilizados nos serviços de construção civil, devidamente licenciados, deverá atender aos limites máximos estabelecidos na Tabela II, parte integrante desta lei.

§ 1.º Para aplicação dos limites constantes na Tabela II, serão regulamentados, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta lei, os critérios para definição das atividades passíveis de confinamento.

§ 2.º Excetuam-se destas restrições às obras e os serviços urgentes e inadiáveis decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, acidentes graves ou perigo iminente à segurança e ao bem-estar da comunidade, bem como o restabelecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto e sistema viário.

Art. 13 As indústrias que estiverem instaladas em zonas inapropriadas deverão apresentar à SEAFIP estudo de impacto ou análise de risco ambiental, efetuado por equipe multidisciplinar independente do requerente ou órgão licenciador, no prazo de um (1) ano, contado da data de publicação desta lei.
Parágrafo único. A SEAFIP poderá expedir licença ambiental às indústrias referidas no presente artigo, desde que o nível de ruído não ultrapasse a mais de cinco por cento (5%) dos padrões e critérios estabelecidos nesta lei para o zoneamento em que estiverem instaladas, e tendo esgotadas todas as medidas para saneamento do mesmo.

Art. 14 Os estabelecimentos, instalações ou espaços, inclusive aqueles destinados ao lazer, cultura, hospedagem e alimentação, e institucionais de toda espécie, serão obrigados a dispor de tratamento acústico que limite a passagem de som para o exterior, caso suas atividades utilizarem fonte sonora com transmissão ao vivo e/ou qualquer sistema de aplicação, a fim de se adequar a esta legislação, ressalvado o disposto no artigo 18.

Art. 15 A solicitação de Alvará de Licença, nos casos previstos no artigo anterior, será instruída com os documentos já exigidos pela legislação em vigor, acrescidas das seguintes informações:

I - tipo(s) de atividades desenvolvidas e os equipamentos sonoros utilizados;

II - zona e categoria de uso do local;

III - horário de funcionamento;

IV - capacidade ou lotação máximo;

V - níveis máximos de ruídos permitidos;

VI - descrição dos procedimentos recomendados pelo laudo técnico para o perfeito desempenho de proteção acústica no local;

Parágrafo único. O Alvará de Licença deverá ser afixado na entrada principal do estabelecimento, instalação ou espaço, em local visível ao público e iluminado, com letras em tamanho compatível com a leitura usual, devendo conter informações resumidas dos itens descritos no caput deste artigo.

Art. 16 º O laudo técnico mencionado no inciso VI do artigo anterior deverá atender, dentre outras exigências legais, às seguintes disposições:

I - ser elaborado por empresa idônea, não-fiscalizadora, especializada na área;
II - trazer a assinatura de todos os profissionais que o elaboram, acompanhada do nome completo, habilitação e respectivo número de registro, quando o profissional for inscrito em um Conselho;

III - ser ilustrado em planta ou layout do imóvel, indicado os espaços protegidos;

IV - conter a descrição detalhada do projeto acústico instalado no imóvel, incluindo as características acústicas dos materiais utilizados;

V - perda de transmissão ou isolamento sonoro das participações, preferencialmente em bandas de frequência de um terço (1/3) de oitava;

VI - comprovação técnica da implantação acústica efetuada;

VII - levantamento sonoro em áreas possivelmente impactadas, através de testes reais ou simulados;

VIII - apresentação dos resultados obtidos, contendo:

a) normas legais seguidas;

b) croqui com os pontos de medição;

c) conclusões.

§ 1.º As empresas e/ou profissionais autônomos responsáveis pela elaboração do laudo técnico deverão ser cadastrados na Prefeitura Municipal.

§ 2.º O Executivo representará denúncia ao Conselho a que pertencer o profissional responsável, solicitando aplicação de penalidades, se comprovada qualquer irregularidade na elaboração do laudo referido no caput, além de outras medidas legais cabíveis.

Art. 17 Para os estabelecimentos, instalações ou espaços definidos no artigo 14, o Alvará de Licença perderá a validade legal sempre que ocorrer qualquer das seguintes hipótese:

I - mudança de uso dos empreendimentos especificados;

II - mudança de razão social;

III - alterações físicas no imóvel, tais como reformas e ampliações que impliquem na redução do isolamento acústico requerido;

IV - alteração na proteção acústica ou nos termos contidos no Alvará de Licença.

Parágrafo único. Nos casos do caput, a renovação do Alvará de Licença deverá ser requerido previamente, não se admitindo o funcionamento através de prazos ou prorrogações.

Art. 18 Aos estabelecimentos, instalações ou espaços que estiverem em perfeito funcionamento legal antes da publicação desta lei, serão concedido prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias para se adequarem aos seus termos.

§ 1.º Para os fins do caput, o tratamento acústico previsto no artigo 14 só será exigido quando, no prazo declinado, nas respectivas zonas de atuação, forem extrapolados os limites previstos na Tabela I desta lei.

§ 2.º O tratamento acústico fica dispensado para templos de qualquer culto, salvo o disposto no § 3.º deste artigo.

§ 3.º Quando, mediante denúncia formal, a Municipalidade constatar, na forma regulamentar, reiterada infringência das disposições desta lei, poderá exigir que os templos façam tratamento acústico.

Art. 19 A SEAFIP, sempre que julgar conveniente, efetuará vistorias para fiscalizar o atendimento desta lei.

§ 1.º Os técnicos ou fiscais municipais, no exercício da ação fiscalizadora, terão a entrada franqueada nas dependências das fontes poluidoras localizadas ou a se instalarem no Município, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

§ 2.º Nos casos de embargo à ação fiscalizadora, os técnicos ou fiscais da SEAFIP poderão solicitar, diretamente, auxílio às autoridades policiais para a execução de medida ordenada.

Art. 20 As medidas dos níveis de sons e ruídos serão feitas através de medidores de nível sonoro, conforme denominação especificada pelas normas NBR 10.151 e 10.152 (Sound Level Meter).

Parágrafo único. O resultado das medições deverá ser público, registrado, quanto for o caos, à vista do denunciante, propriamente, ou de testemunhas.

Art. 21 A pessoa física ou jurídica que infringir qualquer disposto desta lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, aplicadas sucessiva ou cumulativamente, independentemente da obrigação de acessar a transgressão e de outras sanções da União ou do Estado, cíveis ou penais:

I - notificação por escrito;

II - multa simples ou diária;

III - embargo da obra ou apreensão da fonte;

IV - interdição parcial ou total do estabelecimento ou atividade;

V - cassação imediata do Alvará de Licença;

VI - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município.

§ 1.º No caso de infração continuada, caracterizada pela repetição da ação omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.

§ 2.º Da pena de multa caberá recurso, em única instância, à SEAFIP, e da interdição e do fechamento administrativo, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 3.º Desrespeitada a interdição ou fechamento administrativo, a SEAFIP solicitará auxílio policial para o cumprimento da penalidade administrativa e providenciará boletim de ocorrência cm base no artigo 330 do Código Penal.

Art. 22 As penalidades de que trata o artigo anterior poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por tanto de compromisso aprovado pela autoridade ambiental que aplicou a penalidade, obrigar-se à adoção imediata de medidas específicas para cessar e corrigir a poluição sonora emitida.

Parágrafo único. Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, conforme termos do caput, a multa poderá, por despacho fundamentado da autoridade competente, ter uma redução de até noventa por cento (90%) do valor original.

Art. 23 Para efeito de aplicação das penalidades, es infrações aos dispositivos desta lei são classificadas como leves, graves ou gravíssimas, conforme definido abaixo:

I - leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;

II - graves: aquelas em que for verificada circunstância agravante;

III - gravíssimas: aquelas em que seja verificada a existência de três ou mais circunstâncias agravantes ou reincidência.

Parágrafo único. Sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras penalidades impostas por esta lei e independentemente da existência de qualquer situação atenuante, considera-se infração grave a emissão de sons e ruídos de 10 a 25dB(A) acima dos limites permitidos nas Tabelas dos Anexos I e II e infração gravíssima a emissão de sons e ruídos acima de 25dB (A) dos limites permitidos nas mesmas tabelas.

Art. 24º A pena de multa consiste no pagamento dos seguintes valores:

I - nas infrações leves, de 10 a 15 UFICA`s;

II - nas infrações graves: de 20 a 25 UFICA`s;

III - nas infrações gravíssimas: de 30 a 100 UFICA`s.

Art. 25 Para imposição da pena e graduação da multa, a autorização ambiental observará:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde ambiental e o meio ambiente;

III - a natureza da infração e suas conseqüências;

IV - o porte do empreendimento;

V - os antecedentes do infrator, quanto às normas ambientais;

VI - a capacidade econômica do infrator.

Art. 26 São circunstâncias atenuantes:

I - menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

II - arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa do ruído emitido;

III - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.

Art. 27 São circunstâncias agravantes:

I - ter o infrator com dolo, fraude ou má-fé;

II - Ter sido a infração cometida com o fim de obter vantagem pecuniária;

III - ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;

IV - deixar o infrator de adotar as providências de sua alçada para evitar o ato lesivo ao meio ambiente.

Parágrafo único. A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo.

Art. 28 Na aplicação das normas estabelecidas por esta lei, compete à SEAFIP:

I - estabelecer o programa de controle dos ruídos urbanos e exercer o poder de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora;

II - aplicar sanções e interdições, parciais ou integrais, previstas na legislação vigente;

III - organizar programas de educação e conscientização a respeito de:

a) causas, efeitos e métodos gerais de atenuação e controle de ruídos e vibrações;

b) esclarecimentos das ações proibidas por esta lei e os procedimentos para suas violações.

Art. 29 Nos casos abrangidos por esta lei, a renovação do Alvará de Licença ficará condicionada à liquidação, perante a Municipalidade, por parte do interessado, de todos os débitos fiscais que incidirem sobre o imóvel a atividade.

Art. 30 Para fazer às despesas iniciadas decorrentes da execução desta lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um adicional especial da ordem R$5.000,00(cinco mil reais)

Art. 31 O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 As disposições em contrário ficam revogadas.

Camapuã - MS, 01 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4A7F72B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 045/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucia Alves Rodrigues MEI

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 045/2016, tendo em vista a informação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento informando o consumo total do objeto do contrato, rescindindo o presente contrato.

Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições do inciso XVII do Artigo 78 c/c o Artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data:03 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CF5DC5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 049/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MKJ Assessoria Contabil LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, tributária, gestão patrimonial, controle interno, assessoramento e representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 022/2014, Pregão Presencial nº 008/2014, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato quanto ao valor, altera-se o valor total do contrato suprimindo-se o valor de 20% (vinte por cento).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Miguel Angelo Lescano
Data: 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:461D3813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 118/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa LXTEC Informática Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para locação e serviços de consultoria, assistência técnica a central telefônica, instalação, configuração e manutenção do parque de equipamentos da rede, em atendimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 039/2013, Pregão Presencial nº 012/2013, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato quanto ao valor, altera-se o valor total do contrato suprimindo-se o valor de 20% (vinte por cento).

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Uglaybe Fernandes Farias.
Data: 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9C7E3138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 101/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 028/2013, Pregão Presencial nº 004/2013, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato quanto ao valor, altera-se o valor total do contrato suprimindo-se o valor de 20% (vinte por cento).

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4323F346

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, tendas, cama elástica, equipamentos de sonorização ambiente e sonorização volante, para atender aos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais de Caracol/MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO,** com o valor total de **R$ 54.475,00** (cinqüenta e quatro mil quatrocentos setenta e cinco reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 18 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:581642A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, tendas, cama elástica, equipamentos de sonorização ambiente e sonorização volante, para atender aos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais de Caracol/MS**.**

.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$ 54.475,00** (cinqüenta e quatro mil quatrocentos setenta e cinco reais) . Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 18 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:EC8E0D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058 /2016

PREGAO N° 026/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Josemar Arguelho Figueredo
OBJETO: **Contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, tendas, cama elástica, equipamentos de sonorização ambiente e sonorização volante, para atender aos eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais de Caracol/MS**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 54.475,00 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 13.650,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.050,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 13.675,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social CRAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 10.100,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E

		LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2099	Manutenção das Atividades da Pré Escola
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 3.000,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 6.000,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 6.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de maio de 2016
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Josemar Arguelho Figueredo (Contratada)

Caracol MS 18 de maio de 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:91705E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Objeto: Aquisição de Microcomputadores e Monitor para as Escolas Municipais, Inácio Silvestre Monteiro e João Jose Leite da Silva – Pólo, conforme Convenio nº 25059/2015 PROCESSO Nº **29/020811/2015.**

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP** com o valor global de **R$ 31.940,00** (trinta e um mil novecentos e quarenta reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 23 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:50CB47DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Objeto: Aquisição de Microcomputadores e Monitor para as Escolas Municipais, Inácio Silvestre Monteiro e João Jose Leite da Silva – Pólo, conforme Convenio nº 25059/2015 PROCESSO Nº 29/020811/2015.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP** com o valor global de **R$ 31.940,00** (trinta e um mil novecentos quarenta reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 23 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DAFF1E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

Pregão Presencial Nº 027/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Capilé Comercio e Tecnologia Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de Microcomputadores e Monitor para as Escolas Municipais, Inácio Silvestre Monteiro e João Jose Leite da Silva – Pólo, conforme Convenio nº 25059/2015 PROCESSO Nº **29/020811/2015,**podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
VALOR: **R$ 31.940,00** (trinta e um mil novecentos e quarenta reais)
PRAZO: **até 20/12/2016**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	1006	Aquisição de Equipamentos Moveis e Veículos em Geral
12.361.0007	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	.....	**R$ 31.940,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 23 de maio de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Capilé Comercio e Tecnologia Ltda- EPP (contratada)

Caracol – MS 23 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:73796392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.

OBJETO: **Prestação de serviços com reposição de peças nos Veículos Spin Placa HTO 3175, Van Peugeot Boxer Placa NRL 9691 da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **,**com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 4.175,00 (quatro mil cento setenta e cinco reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA-ME	**03.976.254/0001-38**	**R$ 4.175,00**
	TOTAL R$	**R$ 4.175,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2085 – Gerenciamento Dos Recursos FIS Saude
10.301.0006 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor **R$ 2.575,00**
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2085 – Gerenciamento Dos Recursos FIS Saude
10.301.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Valor **R$ 1.600,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 30 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B92D727F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 1105/2016

PROCESSO Nº 061/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: JOAO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: **17.538.019/0001-99**
OBJETO: **Prestação de serviços de Reformas de Mesas e Gavetas para o Conselho Tutelar e Reforma no Carroção do Trator da Secretaria Municipal de Obras.**

VALOR: **R$ 975,00** (novecentos setenta e cinco reais).
Órgão..... 05 – Secretaria Municipal de assistencia Social
Unidade..... 01 – Secretaria Muncipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade..... 2050 –Conselho Tutelar
08.243.008 3.3.90.39.00.00 – Outors Serviços de Terceiros-Pessoa Juriidca
Valor **R$ 975,00**

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 11/05/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F30782FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 1106/2016

PROCESSO Nº 061/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: JOAO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: **17.538.019/0001-99**
OBJETO: **Prestação de serviços de Reformas de Mesas e Gavetas para o Conselho Tutelar e Reforma no Carroção do Trator da Secretaria Municipal de Obras.**

VALOR: **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).
Órgão..... 08 –secretaria Municpal de obras e Serviços Publicos
Unidade..... 001 – Secretaria Municpal de Obras
Projeto/Atividade..... 2067 – Gerenciamento da secretaria de Obras e Serviços Publicos
04.122.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
Valor **R$ 6.500,00**

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 11/05/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:BECA7468

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CMAS Nº 02/2016

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

Parecer 02 /2016

1.0 O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou o Balanço Geral 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social.
2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, foram Apresentadas aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Analisaram e Aprovaram o Balanço Geral 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **Aprovado** por unanimidade registrada em Ata de Nº 03/2016 e assinada por todos os membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....
MARIA VERÍSSIMA BRAGA PEREIRA
.....
MARIA FATIMA GALDINO
.....
CLAUDETH DIAS
.....
DIOLANDA RAMONA C DA SILVA
.....
ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN
.....
DANIELA S.V VIANNA
.....
LURDES SOLALIENDRES
.....
ANA CÉLIA G. M. AMARILHA
.....
ALBERTO ARGUELHO NETO

.....
AMANDA SOUZA S JARSON
.....
ILCA GUTIERRES GODOY

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANNA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:2AD92FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 06/2016. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos trinta e um dias do mês de Maio de 2016, lavrado em Ata de nº 04 / 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Avaliação e Aprovação do Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano Dois mil e quinze.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 31 de maio de 2016.

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANNA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:744CC5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 05/2016. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte seis dias do mês de Abril de 2016, lavrado em Ata de nº 03 / 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Alteração do Regimento Interno do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 26 de abril de 2016.

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANNA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B5E56AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 04/2016. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte seis dias do mês de Abril de 2016, lavrado em Ata de nº 03 / 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Avaliação e Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano de Dois mil e dezesseis.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 26 de abril de 2016.

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANNA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:4453B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 002/2016 / CMDCA

1.0 O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou **O Balanço Geral 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

2.0 Estando em conformidade com a execução do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em reunião ordinária realizada em 31/05/2016 lavrado em ata nº. 02/2016 Aprovaram o referido documento.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma Manifestação ou ressalva pelos membros, foi aprovada por unanimidade registrada em ata de Nº 02/2016 e assinada por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol MS. CMDCA.

_____
MICHELLE VILELA ARAUJO

_____
DANIELE VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANA

_____
CLAUDETH DIAS

_____
MARIA FÁTIMA GALDINO

_____
ILCA GUTIERRES GODOY

_____
LURDES OVELAR SOLALIENDRES

_____
FÁTIMA LEITE GARCIA

_____
DIOLANDA RAMONA C DA SILVA

_____
ANA CELIA GOMES MONTIEL AMARILHA

_____
ALBERTO ARGUELHO NETO

_____
AMANDA SOUZA DOS S JARSON

_____
ANA CLAUDIA S PLEUTIN

ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:6CC7CEC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 21, 03 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntaria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora JOAQUINA DA SILVA DANTAS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosângela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o Artigo 41 e incisos da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntaria por Idade,** a servidora pública municipal **Joaquina da Silva Dantas,** ocupante do cargo de costureira efetiva, Nível II – Classe C, lotada na Secretaria de Assistência Social, com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo 2016.02.01013P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de Junho 2016.

ROSÂNGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:CBE3535B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: N.SPRICIGO - MEI
CNPJ-MF SOB O Nº 17.813.222/0001-26
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2016
VALOR: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 30 DE MAIO DE 2016.
ASSINA: SR.º ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 079/2015, SRº ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, SRº EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, SRº JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DECRETO Nº 014/2014, SRª MARINALVA VIEIRA - SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, SR.ª ROSENI MARTINS DE FREITAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DECRETO 053/2015, ANTONIO CARLOS DA ROCHA - SECRET. MUNIC. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**,** CONFORME DECRETO Nº 023/2015 E O SRº LUIS ALBERTO DE ALENCAR - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONFORME DECRETO Nº 020/2014
NEIDE SPRICIGO - CPF Nº 446.446.631-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CEDBF22C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
RETIFICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul) nº 1609 do dia 02 de junho de 2016, páginas de 28 a 30.
Onde se lê: Empresa: CIRURGICA MS – Valor Total R$ 63.868,30
Leia-se: Empresa: CIRURGICA MS – Valor Total R$ 65.478,30

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3141AC53

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 024/2016.
Processo Licitatório Nº 057/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Administração, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. A Contratação de empresa especializada para Implantação do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Publica Municipal de Deodápolis. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.
Empresa Vencedora: EXCEL TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA EPP, com sede á Rua Mira Flores nº 70 - Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.995.026/0001-05.
Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302.2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças. 3.3.90.39.00. 00 - Outros serviços Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 03 de junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:4BFA4108

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
PROCESSO LICITATORIO N° 058/2016
OBJETO: Contratação de empresa para coleta e transporte para tratamentos e destinação final dos resíduos do serviços de saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2016, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de junho de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F01D87D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRONTO SOCORRO E MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 71.897,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Fabio José de Oliveira Bortolone, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:95AAA619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRONTO SOCORRO, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 112.689,35 (cento e doze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Ediel de Moraes Pinheiro, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:36F07743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRONTO SOCORRO E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 101.542,00 (cento e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Joel Eudis de Oliveira Junior, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B600CFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRONTO SOCORRO E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 146.650,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Diomar Godoy da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0B5FCAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DENTAL DOURADOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRONTO SOCORRO E MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 228.834,50 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016

Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Fabricio Ricardo Gomes, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:13482418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRONTO SOCORRO, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 218.697,91 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C8DA22F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Eros Carraro, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:88450144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 24.556,50 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Mauro Diniz Bragagnolo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:598C988E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRONTO SOCORRO E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 57.170,00 (cinquenta e sete mil e cento e setenta reais)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Idalgo Antoniolli, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:024CE47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE PRONTO SOCORRO, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 43.842,30 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Eire de Jesus Ribeiro, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:BEB87270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa M. S. DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 53.269,40 (cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Valter Bruno, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9AC78C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2016

Processo nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa RAFAEL ARANTES BISPO - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 42.901,40 (quarenta e dois mil e novecentos e um reais e quarenta centavos)
Vigência: 24/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 24/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Marcelo Amorim Correa, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:04F90EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2016

Processo nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESDE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-15.452.502-2.010-3.3.90.30.00-100000
1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
4 - 07.07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 131.575,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 25/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 25/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e João Batista Zilli Neto, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5654EC0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2016

Processo nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CAIADO PNEUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESDE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 34.532,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais)
Vigência: 25/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 25/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Bernardo Petyk, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1CD7B21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2016

Processo nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESDE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-15.452.502-2.010-3.3.90.30.00-100000
1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
4 - 07.07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 23.768,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 25/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 25/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Vanderlei Bianchi, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:67A5E842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2016

Processo nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DEMAPE PNEUS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESDE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-15.452.502-2.010-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência: 25/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 25/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Dejair Martins Peres, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:320B1305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 023/2016.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 023/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO PROGRAMA PROERJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor: F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 3.658,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais);

Eldorado/MS, 2 de junho de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Eldorado/MS, 2 de junho de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3ABC7DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 090/2015

Processo Nº 030/2015 – Carta Convite Nº 002/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa E. R. DE ALMEIDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais e artigos esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/06/2016 A 30/09/2016.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Elcio Ricarte de Almeida.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D94EEF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 121/2013

Processo Nº 038/2013 – Pregão Presencial Nº 030/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONTROLE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos e portal da transparência, para atender as necessidades deste município.
VIGÊNCIA ADITADA: 15/05/2016 A 14/01/2017.
VALOR ADITADO: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Glaubi Araujo Leite.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2575C987

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO 227 DE 31 DE MAIO DE 2016.

"Declara Situação de Emergência em partes das áreas urbana e rural do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por chuvas intensas – Cobrade - 1.3.2.1.4, *e dá outras providências."*

A Senhora Marta Maria de Araújo, Prefeita do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Eldorado – MS, foi acometido por intensas precipitações hídricas ***Cobrade* - 1.3.2.1.4,** no período compreendido entre os dias 06 a 09 do mês de maio de 2016, provocando enxurradas, causando danos e prejuízos públicos e privados, danificando estradas nas áreas rurais e ruas de Eldorado e Distrito;
II - Que devido ao excesso de chuvas nas áreas do Município, foram afetadas as seguintes localidades na área urbana de Eldorado e Distrito Morumbi, nas ruas Thecoslováquia, Peru e Chile, Avenida Portugal e área rural Estrada do Caseiro e acesso a Aldeia Cerrito (EL 51), Turquino (EL20), Estrada Velha Morumbi (EL 01 e EL 68) estrada Junqueira (EL15) e Rodovia MS 295;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "**Situação de Emergência".**
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência",** em partes das áreas urbanas e rurais do Município e Distrito, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de Maio de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6DBBC373

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 22/ 2016, CONVITE N. 07/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 22/2016, com a Empresa ARO ENGENHARIA LTDA-ME, tendo sido executado o valor de R$ 9.950,00 (nove mil, noves centos e cinquenta reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 14 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:59C03663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 336/2016 na modalidade Tomada de Preços nº 08/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da segunda etapa da construção do Hospital Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. 7747696/2010/MS/CAIXA – Processo nº 2629.0337.573-55/2010, Programa Assistência Hospitalar Especial, conforme projeto e orçamento em Anexo, tudo parte integrante deste Edital.

Empresa Vencedora: Gimenez Engenharia LTDA

CNPJ: 04.381.032/0001-35

Dotação Orçamentária:
85 – 06.002-10.302.0010.1025-4.4.90.51.00.0.102
88 – 06.002-10.302.0010.1025-4.4.90.51.00.0.121

Valor Total Global: R$ 128.909,30 (Cento e vinte e oito mil novecentos e nove reais e trinta centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 31 de Maio de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6880FBF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 336/2016 na modalidade Tomada de Preços nº 08/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução da segunda etapa da construção do Hospital Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. 7747696/2010/MS/CAIXA – Processo nº 2629.0337.573-55/2010, Programa Assistência Hospitalar Especial, conforme projeto e orçamento em Anexo, tudo parte integrante deste Edital,** e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 03 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:5BC305FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Altera a data de realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando a conveniência administrativa para realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Figueirão em data e local diversos aos estabelecidos no Decreto nº 018/2016, de 19 de fevereiro de 2016, e no Decreto nº 038, de 19 de abril de 2016,

D E C R E T A :

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Figueirão será realizada no dia 10 de junho de 2016, a partir das 07:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Figueirão.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 018, de 19 de fevereiro de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 038, de 19 de abril de 2016 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 02 de junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:CFFA6884

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Drª Graziela Bastos Machado Lino**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a médica (Graziela Bastos Machado Lino) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal - **PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços na área de clinica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade ate 31/12/2016.

Iguatemi-MS, 01 de junho de 2016.

ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Graziela Bastos Machado Lino, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7A125A24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO N°. 048/2016
TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.340/2016, torna público que, em virtude da Tomada de Preços em epígrafe ter sido declarado **Deserta** na sessão marcada para o dia 04/04/2016 as 09h00min, fica determinada uma nova data para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção da Creche Pró Infância tipo 2, em atendimento ao Termo de Compromisso nº PAC2 7566/2013, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Junho de 2016, às **09h00min** Horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 03 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto 1.340/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:94DCC174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2016

"DESIGNA LEILOEIRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **Luciano Dorneles dos Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento I, como leiloeiro do Município no Leilão Público nº 001/2016, objeto do Processo Administrativo nº 091/2016, do tipo maior lance por lote, que tem por fim a venda de bens móveis inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:ACE65F86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 040/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição na Forma Parcelada de Materiais Eletricos para Manutenção e Conservação das Unidades Escolares da Secretaria de Educação SEMEJ do Municipio de Japorã/MS

Vencedor(es): V ADRIANA W MARQUES ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, totalizando R$ 98.558,80 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

Japorã/MS, 02 de junho de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 02 de junho de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3230E66C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 050/2013

– PROCESSO Nº 040/2013 – EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: GLOBAL INFORMATICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTERLIGANDO OS PONTOS INTERNOS E EXTERNOS DOS RAMAIS ENTRE ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS: ALTERAÇÃO ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA E DA CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 22/05/2013. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 DE MAIO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 20/05/2016 A 20/05/2017. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:97993DC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 051/2013

– PROCESSO Nº 041/2013 – EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: GLOBAL INFORMATICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPUTADOR PROC. INTEL, MEMORIA 4 GB, PLACA MÃE, HD 500, GRAVADOR DVD, MONITOR 18,5 POL, KIT GABINETE (TECLADO MOUSE, CX SOM); NETBOOK 1.6 – HD 320, MEMORIA 4GB, TELA 10.2 COM DATASHOW 2.800 LUMENS E COMODATO DE IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA: ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA E DA CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 24/05/2013. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 DE MAIO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 24/05/2016 A 24/05/2017. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:446B194F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 - PROCESSO Nº: 047/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, cujo OBJETO: A contratação de empresa de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para execução de serviço de infra-estruturar de rede e posterior fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, através de link sob rede de via rádio wireless e rádio wireless, fornecimento de materiais e mão de obra, visando o acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), nas repartições publicas do Município de Japorã/MS; o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 22/06/2016 às 08:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 03 de Junho de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FC8F5767

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 027/2016 - PROCESSO Nº: 043/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: aquisição de material de consumo/material expediente e pedagógico escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamentos contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 16/06/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital,junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 03 de Junho de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E370F0C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 169/2016

"Dispõe sobre designação de Secretária Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Designar a **Srª. JANE CONTU –** Secretária Municipal de Assistência Social para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação de Ladário e do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2016.

LADÁRIO – MS., 02 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:77504322

GABINETE
PORTARIA Nº. 168/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da administração, o Sr. **VALDIRENE MOREIRA KLING** Assessor I – DGA - 05, matrícula 3062, lotada na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, em gozo de férias no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para reassumir suas funções a partir de 06 de junho de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 02 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E31FAD44

GABINETE
PORTARIA Nº. 167/2016

Dispõe sobre dispensa de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispensar o Sr. **ROBERTO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula nº 3840, em responder pela Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação de Ladário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 31 de maio de 2016.

Ladário-MS, 01 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FD5CA4C0

GABINETE
PORTARIA Nº. 166/2016

Dispõe sobre dispensa de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispensar o Sr. **ROBERTO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula nº 3840, da titularidade de Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Calamidade Pública de Ladário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 31 de maio de 2016.

Ladário-MS, 01 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8831917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO SEM REFLEXO FINANCEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
MUNICIPIO DE LADÁRIO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Roberto Guimarães, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa Unipav Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.788.552/0001-20, neste ato vem por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados os termos do presente 1º TERMO ADITIVO, a Tomada de Preço nº 004/2015 – PROCESSO nº 070/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo readequar/reprogramar sem reflexo financeiro o Contrato Administrativo nº 048/2015 conforme dispõe o Art. 65, § 1°, Inc. I alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preço nº 004/2015 – PROCESSO nº 070/2015.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o dispõe o Art. 65, § 1°, Inc. I alínea "a". Todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário-MS, 02 de Junho de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BB03F686

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 143/2016

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 143 DE 31 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento **MARLETE PRADELLA** do cargo efetivo de **Fiscal Tributário,** nomeado pela portaria nº 057/2012 de 04 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 31 de maio de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:55B9E142

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO RESULTADO NOTA TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público a todos interessados em especial as empresas que participam do torneio licitatório modalidade Tomada de Preços n°001/2016 que versa sobre a contratação de Agencia de Publicidade, que os trabalhos referente à análise técnica por parte da Subcomissão de Licitação finalizou-se em 02 de Junho de 2016, nos termos do item 7.2, VII do edital de licitação que os trabalhos referentes ao certame em comento terá sua continuidade prevista para dia 08 de Junho do presente ano às 09h00min horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, neste Município.

Em, 03 de Junho de 2016.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:B91E12E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 002/2016

1. O Prefeito Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de ***Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo*** para atuar na rede municipal de saúde, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura nº. 001/2016 de 02 de junho de 2016 do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Municipal n° 934/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº.060/2008, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, e Decreto Municipal nº. 48, de 30 de maio de 2016, conforme as normas e condições seguintes:

Onde Consta:
6. INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão recebidas na Gerência Municipal de Saúde, sito à Avenida Amélia Fukuda nº. 100, centro, Naviraí - MS, nos **dias 06 de junho a 08 de junho de 2016** das **08 às 11 horas.**
Passa a constar:
6. INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão recebidas na Casa do Trabalhador, sito à Rua dos Jardins nº. 615, centro, Naviraí - MS, nos **dias 06, 07 e 08 de junho de 2016** das **08 às 11 horas.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Este edital de Retificação de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e em locais de maior circulação.
2.2 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão designada.
2.3 Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura nº. 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

Naviraí, 03 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9996C2D0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 479/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA APARECIDA MOTTA.**
Objeto: Profª. Ensino Fundamental, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor José Carlos da Silva em substituição a Marlene Gomes Leite que se encontra afastada para tratar de assuntos particulares.
Vigência: De **02/06/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SANDRA APARECIDA MOTTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EEB33D3F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 480/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**
Objeto: Profª. do 2º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Elza Mayra Rodrigues dos Santos que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **25/04/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3DCE2701

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 113/2015.

Processo nº 126/2015 – Pregão Presencial nº 050/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **NV COMP TECNOLOGIC LTDA - ME.**
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, e Sexta – do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 66.880,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2016 até o dia 04/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, pela Contratante, e Luciano Emílio Veras Vieira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2.016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6C1EAF5C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 153/2015.

Processo nº 221/2014 – Concorrência nº 004/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 19/05/2016 até o dia 15/10/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 04/07/2016 até o dia 30/11/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de maio de 2.016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0AD70C95

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2014.

Processo nº 301/2014 – Dispensa por Justificativa nº 101/2014.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Ilson Morais dos Santos**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor prorrogando o prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2016 até o dia 25/05/2017 e o valor de de R$ 9.623,16 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 014/2014 - pela Contratante, e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BB709320

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Concorrência nº. 002/2016, cujo **objeto** é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, RASPAGENS DE TERRA E AREIA NAS SARJETAS DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAÇAS E, DE LIMPEZA PÓS EVENTOS E FESTIVIDADES, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 – 1500 e/ou no Setor de Licitações das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí - MS, 03 de junho de 2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:16CF3854

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016

PROCESSO Nº. 165/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE DOURADOS/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE)**. Empresa Vencedora: **MARIA APARECIDA ALEIXO - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **165/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **060/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **165/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **060/2016**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9B6837EF

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº. 049/2016 gerada através do PROCESSO nº. 165/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE DOURADOS/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE).
EMPRESA: MARIA APARECIDA ALEIXO - ME, CNPJ 13.479.638/0001-07. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A9D3A251

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2016

PROCESSO Nº. 184/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GERÊNCIA DE OBRAS**. Empresa Vencedora: **OSVALDIR DE LAROZA - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **184/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **066/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **184/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **066/2016**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 006/2015 e

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:921AEFBB

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº. 048/2016 gerada através do PROCESSO nº. 184/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GERÊNCIA DE OBRAS.
EMPRESA: OSVALDIR DE LAROZA - ME, CNPJ 06.117.296/0001-01. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9D875253

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2016

PROCESSO Nº. 196/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TINTAS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL**. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, totalizando o valor de R$ 3.422,50 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **196/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **070/2016**

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **196/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **070/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 015/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:BEDF7819

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do CONTRATO nº. 234/2016 gerada através do PROCESSO nº. 196/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 070/2016. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TINTAS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL
EMPRESA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ 10.345,725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8B6D3417

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 228/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES DE HORTALIÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Informa que a sessão foi considerada DESERTO.

Naviraí, 03 de junho de 2016.

DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 200/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7C80D538

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 232/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 088/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ALCOOL, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DENTRO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Informa que a sessão foi considerada DESERTO.

Naviraí, 03 de junho de 2016.

DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 200/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:236F73D3

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

PROCESSO Nº. 047/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E ELETRODOMÉSTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR. Empresa Vencedora: **L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP,** com o item: 001, 004 E 005, totalizando o valor de R$ 144.562,67 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **047/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **011/2016** –

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **047/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **011/2016**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:2BE0A039

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do CONTRATO nº. 242/2016 gerada através do PROCESSO nº. 047/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2016. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E ELETRODOMÉSTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR. **EMPRESA: L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP,** CNPJ 15.158.202/0001-33. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7600C4A2

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ALCOOL, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DENTRO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 16/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CED3403A

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MINI-VEÍCULOS AUTOMOTORES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 11h:00min do dia 16/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F496F3EC

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 17/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6F6A0B31

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE VAPORIZADOR CALIBRADO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 11h:00min do dia 17/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:859A7017

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO COM CARGA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A VARIAS GERENCIAS DO MUNICIPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 20/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9EB7A0F1

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 20/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D194C7D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 067/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento médico, do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Ribas do Rio Pardo/MS para tratamento especializado no Município de Campo Grande/MS,

em veículo tipo micro ônibus com o mínimo vinte lugares disponíveis, de acordo com seu edital seus anexos e proposta da contratada que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta decorrente, no prazo 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor componente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV alínea "a", combinado com ao rt. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.302.308.2.006 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.
DATA DO CONTRATO: 23/05/2016
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal - Contratante CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO - Sócio Proprietário - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:96A975A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA – ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato n° 078/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do sistema de cadastro técnico rural multifinalitário, operacionalizando totalmente em ambiente WEB.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2016.
DO VALOR: Pela continuidade dos serviços a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 96.199,96 **(noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),** sendo esse valor dividido mensalmente em **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Passando o valor do presente Contrato para 252.199,96 **(duzentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data:16/05/2016
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal Contratante - WAGNER DE OLIVEIRA FELIPPETTI - Sócio Proprietário Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3CFA17B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 006/2016/SMS

EDITAL Nº 006/2016/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado II/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado II/2016, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regidos pelo Edital nº 004/2016/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 86/06/2016.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ESF V		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	Elenita Melara	06

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2016.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de junho de 2016.

LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B7C17D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0007, de 03 de Junho de 2016.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
1793/2016	Mirna Cristi Bruch	Rua dos Canários, 1787	75	6	Jardim Gramado
1812/2016	Maria Dirce Alves do Amaral	Rua das Curruiras, 1610	20	19	Jardim dos Pássaros I
1839/2016	João Alfredo Vicente de Lima Neto	Rua das Araras, 2216	4	7	Jardim dos Pássaros I
1860/2016	Edimara Novatzki	Rua Boaventura Ferreira Rosa, 1249	12	16	Jardim Alvorada

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 03 de junho de 2.016.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B6E5742B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 016/2016/SAAE

PORTARIA Nº 016/2016 - SAAESGO - 01 de junho de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE

Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR FÁBIO JUNIOR PINTO, matrícula 47, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo SE-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar n° 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B6E7D0B8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA N° 002/2016 - FUNPESG

Portaria n° 002/2016 de 03 de junho de 2016.

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão de Coordenação e de Avaliação para a Realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

O Diretor Presidente da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, inciso I do Estatuto da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, em observância ao artigo 3º da Lei Municipal nº 908/2013 de 24 de setembro de 2013 e:

Considerando a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela FUNPESG – Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste;

Considerando o afastamento de funcionários efetivos para tratamento de saúde;

Considerando que não existem candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores André Mauro Dropa de Bortoli, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público na função de Engenheiro Agrônomo, Silvonei Alves Nogueira, ocupante do Cargo de Coordenador de Agricultura Familiar, e Bruna Tatiane Pinesso, ocupante do Cargo de Coordenadora de Meio Ambiente lotados na Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, para comporem a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 – FUNPESG

Art. 2º. A Presidência da Comissão desta Portaria ficará a cargo do servidor André Mauro Dropa de Bortoli.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste –MS, 03 de junho de 2016.

LEO LUIS GRISON
Diretor Presidente
Decreto 887/2015

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C4995FD2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL N. 004/2016 - FUNPESG

Edital n. 004/2016.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, inciso I do Estatuto da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, em observância ao art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013 de 24 de setembro de 2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos de Servente, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela FUNPESG;

III. o cumprimento dos compromissos com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Auxiliar de Serviços na Função de Servente, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar na FUNPESG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar na FUNPESG exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular eliminatória e classificatória.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;

b) publicação da Classificação Final, pela FUNPESG;

c) contratação temporária pela FUNPESG do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da FUNPESG, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da FUNPESG.
2.4 Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 908/2013, os contratos celebrados com os candidatos aprovados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nos dias 13 e 14 de junho de 2016, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.3 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.4 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2015 FUNPESG
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço:
Cidade: nº Bairro
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pela FUNPESG, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1. Auxiliar de Serviços - Servente

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo Auxiliar de Serviços - Servente
a) possuir ensino fundamental incompleto;
b) possuir experiência mínima de 02 (dois) anos na função, devidamente comprovada.

5.1.2 Das Atribuições do Cargo de Trabalhador Agropecuário em Geral

a) Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar com orientação, referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências;
b) varrer; raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças;
c) polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias;
d) remover transportar pequenas encomendas, plantas e materiais sob sua guarda;
e) verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados;
f) executar a limpeza do local de trabalho;
g) realizar serviços de copa e cozinha;
h) participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo;
i) executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da fundação

5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Atendente Administrativo
Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.4 Do Salário

Cargo	Função	Salário
Auxiliar de Serviços	Servente	R$ 822,93*

* A FUNPESG realizará complementação salarial garantindo o pagamento do salário mínimo vigente no país.
5.1.5 Itens Avaliados para o Cargo de Trabalhador Agropecuário em Geral.

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Nível Superior Completo em qualquer área.	04 pontos.	04
2.	Nível Médio Completo .	03 pontos	03
3.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste até 1 (um) ano.	02 pontos	02
4.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste de um (um) a dois (dois) anos.	04 pontos	04
5.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste de dois (dois) a quatro (quatro) anos.	06 pontos	06
6.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste de quatro (quatro) a cinco (cinco) anos	08 pontos	08
7.	Tempo de prestação de serviço público em outros municípios nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto	05
8.	Capacitações na área do cargo. Carga horária acima de 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	15

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;

c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 16 de junho de 2015, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela FUNPESG.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
7.1 A FUNPESG, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) cédula de Identidade RG;
b) CPF (regularizado);
c) título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f) PIS/PASEP;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento do(s) filho(s);
i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
j) declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
o) comprovante do tipo sanguíneo;
p) registro no órgão de classe;
q) comprovante de capacitação, se for o caso;
r) número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
s) exame admissional;
t) telefone para contato;
u) e-mail;
v) documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da FUNPESG.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela FUNPESG, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 23/03/2016, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída FUNPESG.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 03 de junho de 2016.

LEO LUÍS GRISON
Diretor Presidente
Decreto 887/2015

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 02/2016-FUNPESG

Cargo pretendido_____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail_____
Data de Nascimento:___/___/____ Sexo: _____ CPF: _____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e

aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ---------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 02/2016/FUNPESG

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____

Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico - FUNPESG

São Gabriel do Oeste, ___ de _____ de 2016.
Nome do Servidor Responsável :_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem abreviaturas)_____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: ____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: __/__/___
08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ZONA: ____ SEÇÃO_____
16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão): _____

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO: _____

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

_____

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos: _____

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

_____

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____de_____ de 2016.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F7E4F68F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 31/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 31/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2016
Objeto: Locação de 01 (um) trator esteira com operador para prestação de serviço de espalhamento e compactação de resíduos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário. Data: 20 de junho de 2016, Setor de Licitações, sito a Av. João Selvirio de Souza n° 997, Selvíria - MS. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 03 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C34F0EDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO POR INCORRREÇÃO CONTRATO Nº 053/2016 PROCESSO Nº 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA Objeto: Aquisição de Combustível do tipo Diesel S10, Diesel Comum gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – proposta de preços, parte integral do edital.
R$48.251,26 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos); Dotação Orçamentária:
02.08.10.122.006.2.035;33.90.30.00
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:90FD055F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 039/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2016
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo para o Centro de Convivência da Melhor Idade do Município de Sete Quedas através do CONVÊNIO Nº 24982/2015, PROCESSO Nº 65/001292/2015 da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
R$ 31.964,86 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 31 de maio de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 03 de junho de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D0EB922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

PORTARIA Nº 005/2016

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Contribuição formulada por **Carmem Favareto**, em data de 25 de Abril de 2016.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Carmem Favareto**, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Junho de 2016, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art. Nº 64, I,II e III e Art. 7º da EC/41 e Art.3º,da EC/47/2005 e Constituição Federal de 1988 e Parecer Jurídico.

II **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Junho de 2016.

Sete Quedas - MS, 01 de Junho de 2016.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente

ROBSON LUIS CELLI
Diretor Secretário e Benefícios do IPSSQ

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:64A5CA4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, conforme determinação judicial,** o candidato relacionado observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Nutricionista - Sec. Saúde

Nome	Identidade	Classificação Final
Maira Tavares Maciel	1555293 SSP/MS	2º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 01 de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:64E3503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações e Contratos e do Pregoeiro Oficial TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3634/2016.
EDITAL Nº 028/2016

A) ALTERAÇÃO NO SUBITEM 12.1.1 DO EDITAL:

1) Alterar a redação do subitem 12.1.1 do Edital para:

12.1.1. Fica assegurado à licitante vencedora a operar com exclusividade os serviços de pagamento da folha dos servidores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, pelo período de 60 (sessenta) meses.

B) INCLUSÃO DO SUBITEM 12.1.2 NO EDITAL:

2) Incluir o subitem 12.1.2 no Edital com a seguinte redação:

12.1.2. Será concedido à licitante vencedora o direito de disponibilizar aos servidores municipais, empréstimos em consignação na folha de pagamento, sem exclusividade, em conformidade com a legislação vigente.

C) ALTERAÇÃO DO IX DA CLÁUSULA SÉTIMA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VII) DO EDITAL:

2) Alterar a redação do IX da Cláusula Sétima de Minuta do Contrato para:

IX. Eventual cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO, bem como eventual reestruturação societária, tais como fusão, cisão e incorporação envolvendo a CONTRATADA, não implicará a rescisão deste instrumento contratual, desde que o sucessor deste CONTRATO seja instituição financeira integrante do mesmo conglomerado financeiro da CONTRATADA, ou que esta venha a compor; essa instituição financeira se responsabilize por todas as obrigações do CONTRATO originalmente assumidas pela CONTRATADA no âmbito deste CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

D) QUANTIDADE DE SERVIDORES POR FAIXA SALARIAL:

XVI . O município possui em média 1.056 servidores, distribuídos por faixa salarial conforme tabela abaixo.

2) alterar a redação para:

XVI O município possui em média 2.070 servidores, distribuídos por faixa salarial conforme tabela abaixo.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no edital não afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica mantida a data de 08/06/16 às 08h30 horas para a realização do processo licitatório.

Sidrolândia-MS, 03 de junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:38A9A952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 025/2016, que versa sobre: aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 03/06/2016, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 78.490,00 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa reais) as licitantes: KSL Products Ltda ME, Doce Infancia Moveis e Brinquedos Ltda-EPP e Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME.

Sidrolândia – MS, 03 de junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BF2DA00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2015

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015,** proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2015,** celebrada entre a **SIDROLÂNDIA (MS)**, e a empresa **Tavares e Soares Ltda.**

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 3987/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Tavares e Soares Ltda			
Item	**Produto**	**Vlr. licitado (R$)**	**Vlr Atorizado p/ Realinh. (R$)**
2	ABACAXI HAVAÍ TAMANHO MÉDIO	3,25	4,20
3	ABOBORA KABOTCHAN KG	2,15	2,80
4	ABROBINHA	4,45	5,11
10	ALGODÃO HIDROFÓLICO	2,67	4,20
11	ALHO GRAUDO	12,74	25,20
13	AMEIXA EM CALDA 850G	17,90	22,12
14	ANTI SEPTICO BUCAL 300 ML	13,69	15,26
16	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5KG	10,40	13,23
17	AZEITE DE OLIVA	9,30	13,30
19	AÇUCAR REFINADO	2,33	4,06
21	BALA MASTIGAVEL SORTIDA 700G	4,03	7,00
23	BANANA NANICA	1,89	2,96
24	BATATA DOCE	1,69	3,64
25	BATATA INGLESA	2,86	5,04
26	BATATA PALHA 500G	7,35	9,10
27	BERINJELA	2,34	4,60
28	BETERRABA	2,08	4,48
43	CALDO DE CARNE PCT 1KG	7,15	8,40
48	CATCHUP GALÃO 3L	7,48	9,10
50	CEBOLA ROXA	6,27	8,40
52	CENOURA	2,34	4,48
56	CHÁ ERVA MATE CX 200G	2,86	3,22
59	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA PCT 50	2,34	3,64
60	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PCT 50	3,25	4,20
66	CORDA PARA VARAL DE AÇO REVES 20MTS	1,11	4,47
67	CORTADOR DE UNHA	5,85	6,50
68	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS 75 UND	1,03	2,00
73	CREME DE CEBOLA	2,24	3,08
78	DESODORANTE SPRAY A SECO FRASCO	3,64	11,20
86	ERVA DOCE SEMENTE 10GR	0,89	1,17
87	ERVA MATE PCT 1KG	5,20	13,30
88	ERVA TERERE PCT 500GR	3,25	3,50
90	ESPINAFRE TALOS E FOLHAS MAÇO	4,55	4,90
92	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	2,69	3,22
93	FACA DESCARTAVEL SOBREMESA PCT 50	3,71	4,05
94	FACA DESCARTAVEL REFEIÇÃO PCT 50	2,99	4,45
95	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA 25 KG	61,10	88,20
96	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG	3,47	6,50
102	FIXADOR NORMA PARA CABELO 250ML	5,19	6,44
107	FUBÁ DE MILHO 1KG	1,24	2,52
108	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA PCT	2,34	4,05

	50		
109	GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO PCT 50	2,99	4,75
114	GOIABADA 300G	1,24	1,40
115	GORDURA VEGETAL PCT 550G	5,85	6,30
117	HORTELA MAÇO	4,55	4,90
122	LIMÃO TAITI TAMANHO MÉDIO	2,80	3,92
126	LIXA PARA PÉS	5,46	3,50
128	LOÇÃO HIDRATANTE PARA CORPO 200 ML	4,23	7,00
133	MACARRÃO PARAFUSO 500G	1,30	2,03
134	MACARRÃO SPAGUETTE PCT 500G	1,21	2,03
135	MAMÃO FORMOSA	2,47	3,64
137	MANJERICÃO DESIDRATADO 7G	1,95	2,10
138	MARACUJA MADURO KG	7,15	9,80
139	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 500G	3,49	5,58
141	MELANCIA	1,43	2,24
142	MELÃO AMARELO	2,99	4,24
143	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500G	1,30	2,48
144	MORANGO KG	15,60	18,20
146	MOSTARDA GALÃO 3L	7,15	11,20
149	OLEO DE CANOLA	6,70	8,12
155	PAÇOQUINA POTE COM 50 UND	12,94	19,60
159	PEPINO	2,34	3,64
160	PERA	5,98	9,80
162	PIMENTÃO AMARELO	15,60	16,80
163	PIMENTÃO VERDE	5,20	6,30
164	PIMENTÃO VERMELHO	15,60	16,80
167	PIRULITO TIPO COAÇÃO PCT C/50	3,25	6,44
172	PRATO DESCARTAVEL SOBREMESA PCT 10	0,85	2,75
179	SACO PARA HOT DOG PLÁSTICO 20X12 100UND	12,09	13,02
193	SHAMPOO PARA CABELO FR 350 ML	4,16	5,88
194	SHOYU 500ML	3,90	4,20
196	SOLUÇÃO A BASE DE ACETONA 100ML	1,94	2,80
198	SUCO PRONTO DE FRUTAS 1L	2,67	4,20
201	TOMATE SALADA	4,09	6,12
203	UVA	7,80	10,50

Sidrolândia/MS, 02 Junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:30899A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3264/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°022/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 02 de Junho de 2016 as 09:30h, **FOI DECLARADA deserto**, por não acudir interessados .
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO
O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará em segunda sessão a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Portaria Municipal nº 314/2015, e alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO**: – O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando aquisição de gás liquefeito petróleo a granel para atendimento da Secretaria Municipal de educação, com fornecimento parcelado, de acordo com as solicitações oriundas do departamento de Compras , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS RESPECTIVAS QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;
HORARIO DA ABERTURA: 8:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 17 de Junho de 2016, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações

Sidrolândia/MS,02 de Junho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:096C0B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2391/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 03 de Junho de 2016 as 10:00h, **FOI DECLARADA deserto**, por não acudir interessados .
AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA SESSÃO
O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará em terceira sessão a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Portaria Municipal nº 314/2015, e alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO**: – O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel, com prestação de serviço parcelado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS RESPECTIVAS QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;
HORARIO DA ABERTURA: 10:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 16 de Junho de 2016, às 10:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações

Sidrolândia/MS, 03 de Junho o de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:EC8442C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 3722/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 035/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial**,** *Registro de Preço,* do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de óculos com armação com variados tipos de lentes para atender as necessidades dos usuários do SUS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia-MS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h30min

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 16 de Junho de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 03 de Junho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:DA207671

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 253, DE 20 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Dilma Gomes da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor sob mat. 94 e 96, do Quadro Pessoal desta Prefeitura lotado pelo Departamento de Educação, Licença para desempenhar a mandato classista conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terenos-MS, Art. 134 da **Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** Assembléia que ocorreu no dia 29 de Junho de 2014 até o término do mandato em 29 de Junho de 2017.

TERENOS, 20 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 20.05.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B0220135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 259, DE 30 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR, o Membro Comissão de Tomadas de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos relativos ao convênio nº 830232/2007-PROINFANCIA nomeado pela portaria nº 089 de 22 de Fevereiro de 2016, o servidor **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Engenheiro Agrônomo em substituição ao servidor **MAKIO SHIINO**, Engenheiro Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2016, revogados as disposições em contrário.

TERENOS, 30 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 30.05.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FEB7153B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 89/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, o servidor GUILHERME BARBOSA LELES, portador do CPF nº 006.925.361-75, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS 01.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5D8CD085

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2016

AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2016
PROCESSO Nº 134/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 134/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ALESSANDRA MARDINI DE SIQUEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA E D BARBOSA ME COM O TEMA ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE EXTERNO, A LDO PERANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E RESPONSABILIDADE DE GESTOR PÚBLICO , CNPJ Nº 22956565/0001-80 , NOS DIAS 08/06/2016 A 11/06/2016, NA CIDADE DE TOLEDO - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 3 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2A4D452A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2016

PROCESSO Nº 135/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 134/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RUI CARLOS DE SOUZA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA E D BARBOSA ME COM O TEMA ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE EXTERNO, A LDO PERANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E RESPONSABILIDADE DE GESTOR PÚBLICO , CNPJ Nº 22956565/0001-80 , NOS DIAS 08/06/2016 A 11/06/2016, NA CIDADE DE TOLEDO - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 3 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:382D9651

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2016

PROCESSO Nº 136/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 134/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARCOS PAULO PEREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA E D BARBOSA ME COM O TEMA ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE EXTERNO, A LDO PERANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E RESPONSABILIDADE DE GESTOR PÚBLICO , CNPJ Nº 22956565/0001-80 , NOS DIAS 08/06/2016 A 11/06/2016, NA CIDADE DE TOLEDO - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 3 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:884A3814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 003/SEMAD/ARH/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com a Resoluções nº: 004/2016 e 006/2016, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no **dia 09/06/2016, às 08:30 hrs, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da antiga Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.**

Três Lagoas, 03 de junho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Convocação 003/2016
Resolução 004/2016

Cargo: Fiscal Ambiental Engenheiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
033276	MAYARA FRANCISCA DA SILVA	145,80	1

Cargo: Fiscal Ambiental Agrônomo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029197	ARTUR MENDES DA SILVA	140,00	1

Cargo: Fiscal Ambiental			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021232	GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI	168,00	1

Cargo: Engenheiro Ambiental			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025572	CASSIO TAMOGAMI	165,50	1

Cargo: Técnico de Edificações			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018494	VALTER BENEDITO PEREIRA	190,00	1
020298	BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO	174,00	2
026133	BRASILMAR NOGUEIRA VIDA	152,00	3

Cargo: Assistente Social			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029591	GISELE DAYANE MILANI	130,00	3
023038	ANA CAROLINA LIMA MATOS	125,00	4
022503	TIRZA RODRIGUES DA SILVA	123,60	6
027985	IMACULADA MARIA PEIXOTO DA SILVA	120,00	7

Cargo: Educador Social			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
013571	ALANA REGINA SOUSA DE MENEZES	151,20	1
027540	MARIA MADALENA DA SILVA LEBRAO	141,00	2
021160	JOCIANE BASTOS	127,00	3
019455	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	125,00	4
035839	VINICIUS GOMES ARRUDA	122,00	6
021339	TUANI LUIZA SOEIRO PEIXOTO	120,00	7

Cargo: Educador Físico			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025363	RENATO DA CRUZ LIMA	127,00	1

Cargo: Pedagogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
033170	LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA	188,20	1
028086	NATHALIA LEAO CONGRO	185,00	2
023809	NATHALIA CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA	183,00	3

Cargo: Orientador Social			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018606	FLAVIA ARAUJO DE ABREU	147,00	1
019161	SANDRA LOPES DA SILVA	140,40	3
018232	PEDRO LAURINDO NUNES DIAS	137,00	5
020795	CLARISSA ALVES DO AMARAL	132,00	6
013350	GABRIEL ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	130,40	7
020904	JULIANA TAMIRES DE FREITAS DA SILVA	130,00	9
021760	ALINE BARBOSA DA SILVA CHAGAS	130,00	10
019153	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	127,20	13
013516	ELSON DA ROCHA FERREIRA	125,50	14
016836	MICHELE HIRONDA VIEIRA DORNELES DA COSTA	125,00	15
017961	FABIULA BENITEZ HOFF	125,00	16
026081	LARISSA LAURA DOS SANTOS QUEIROZ	122,00	17
029397	CAROLINE VIEGAS	121,00	19

Cargo: Psicólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020204	JULIANA MOREIRA SILVA	139,00	1
019710	RENATO BANDEIRA SEVERINO DE OLIVEIRA	136,00	2
021318	MARTA DENISE DA COSTA SANTOS	132,50	4
018929	THIAGO MAKOTO IVAE	132,00	5
022319	ANDREIA DE MELO DIAS LINHARES	128,30	6
028273	MOYSES MARTINS TOSTA STORTI	125,00	7
018370	GISELE DA ROSA ANTONIO	125,00	8

Cargo: Motorista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029757	CLAUDIR TAMURA	134,80	1
024289	NOEL MOREIRA JUNIOR	120,80	2
015241	JOAO CARLOS MARINS JUNIOR	120,00	3

Cargo: Cuidador - Plantonista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027224	THALITA RAMOS COSTA	130,00	2
031054	MATHEUS ALMICCE GONCALVES	130,00	3
026655	ELLEN CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA	120,00	4
027151	ANGELA MARIA DA SILVA	120,00	6

Cargo: Auxiliar Administrativo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
016214	FRANCK YUKIO PIRATELLI KOBAYASHI	160,20	1

Cargo: Oficineiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029654	MARIA LIGIA BARBOSA MARCELINO	165,00	1

Cargo: Médico Mastologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
024134	LUIZ OTAVIO ZUCCA CASSILHAS	143,70	2

Cargo: Médico Intervencionista Rede Urgência e Emergência - Plantonista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
022680	RICARDO HATAKEYAMA	125,20	3

Cargo: Cirurgião Dentista - 20h/s			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
040712	LIVIA FERNANDES PROBST	152,00	2

Cargo: Cirurgião Dentista - 40 h/s			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
031362	LETICIA CASTUERA REZENDE	150,00	6
033648	KELLY REGINA TORRES DA SILVA	148,00	7
022008	LUCIANA EIKA TSUMURA	143,00	9

Cargo: Enfermeiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
017796	MARIELA CAROLINA PORTUGAL CAMPOS	134,40	3
015293	DANIELLE IGNACIO AMORIM	130,00	4
016187	RAFAELA APARECIDA HORTA FURTADO	130,00	5

Cargo: Técnico de Enfermagem			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018863	DAIANA PRISCILA AMADEU	160,00	1
026408	DANIELE DE LIMA CAMPOS	143,00	2
015925	MARILENE FAVERO OLIVEIRA	139,00	3

Cargo: Técnico Administrativo (Nível Médio)			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020463	FABIO VINICIUS PEREIRA DE SA COSTA	162,00	2

Cargo: Técnico em Higiene Bucal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
026166	MARIA SUZEL VIANA	147,00	1

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
024944	SIMONE CRISTINE BAZAN DE ALMEIDA SILVA	129,40	1
025697	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	126,50	2
023911	IDALINA ROSA DE SOUZA	125,00	3

Cargo: Atendente de Farmácia			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021315	EDNA PEREIRA DA SILVA	120,00	1

Cargo: Protesista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
019768	CELIA TOSTA FERNANDES	172,00	1

Cargo: Médico Psiquiatra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023461	PRISCILA RAQUEL SALOMAO DE OLIVEIRA NEVES	137,00	1

Cargo: Oficineiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
026194	CELIA UEHARA MIZOBE	142,00	2

Cargo: Auditor de Saúde			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
028113	CRISTIANE MARIA MENEGUETI ALVES	162,00	1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Paranapungá			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025910	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	168,40	1
013974	MARIA JAQUELINE MOREIRA JOSUE SANTOS CARDOSO	161,60	2
026340	EMILENE RODRIGUES	154,00	3
024889	VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA	149,00	4
023352	CLAUDINEY REIS PEREIRA	148,00	5
013953	MIRIAN GOMES SILVA	144,00	6

Resolução 006/2016

Cargo: Contador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
031409	CARLOS ROBERTO RAMOS SANTOS	139,80	1

Cargo: Engenheiro Ambiental			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
016083	ANDRE LUIZ DA SILVA MELO	165,30	2

Cargo: Enfermeiro de Urgência e Emergência - Plantonista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
028200	JACQUELINE RESENDE BOAVENTURA	134,60	1
019901	LAURA DAIANA QUATRINA DE SOUZA	125,80	2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52AB5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 004/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6660/2014 – Tomada de Preço nº 046/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **WLH CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 004/AJ/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras na ampliação da Unidade do 5º Grupamento de Bombeiros Militar de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III - (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI - Especificação Técnica.

VALOR SUPREMIDO: O valor a ser suprimido será de R$ 39.378,94 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), equivalente a aproximadamente em 4,53% (quatro virgula cinquenta e três por cento) sobre o valor original do Contrato. Com reflexo real de acréscimo total deste termo de R$124.038,22 (cento e vinte e quatro mil e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

VALOR ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido será de R$ 163.417,16 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), equivalente a aproximadamente em 18,79% (dezoito vírgula setenta e nove por cento), sobre o valor original do contrato.

VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato é o acréscimo de R$124.038,22 (cento e vinte e quatro mil e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65; §1º; Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar

DATA: 05 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE49E347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1246/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ROSECLEY DIAS DE MORAIS MONTEIRO-ME.

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 035/AJ/2014, visando a locação do imóvel situado a Av. Prof. Padre João Thomes, nº 1153, Bairro Jardim Alvorada, neste Município, matriculado sob o número 42.492 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 21/05/16 até 21/11/2016.
VALOR: R$ 9.318,96 (nove mil e trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), com pagamentos em 06 (seis) parcelas no valor mensal de R$ 1.553,16 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROSECLEY DIAS DE MORAIS MONTEIRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAF6E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3331/2015 – Tomada de Preço nº 018/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **OMG CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 091/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Academia da Saúde – Intermediária (PI), no Jardim Maristela, município de Três Lagoas/MS, referente a Proposta nº 13034.6030001/13-014, Processo nº 25000.2039902013-90 – Programa do Fundo Nacional de Saúde – Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Academia de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 22/05/2016 até 22/07/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Maio 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

OLDENIR MANUEL GARCIA
Representant**e**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF2C31C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS PELO CONCESSIONÁRIO, DOS SERVIÇOS AÉREOS PÚBLICOS Nº. 028/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Processo n. 038/2016 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A*
OBJETO: Concessão onerosa de utilização de áreas aeroportuárias pelo concessionário, dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, destinados à operação de Check In, Venda de Passagens e Oficina para manutenção de aeronaves, Box 4, Box 5 e Área Externa não edificada, respectivamente OFICINA (Container) no Aeroporto Municipal de Três Lagoas (MS), sito na Avenida Marcolino Carlos de Souza s/nº. – Núcleo Industrial Varginha, conforme Croqui de localização das áreas.
VALOR: O montante global totalizará em R$.200.092,80 (duzentos mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), para os 60 (sessenta) meses, sendo o valor anual de R$.40.018,56 (quarenta mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos) em parcelas mensais de R$ 3.334,88 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A Cessão de Uso vigorará por prazo determinado de até 60 (sessenta) meses, iniciando-se para todos os efeitos de direito a partir de 02/05/2016, sendo que a CONCESSIONÁRIA poderá imitir-se imediatamente na posse das áreas a serem utilizadas. O prazo será de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual prazo, caso a CONCEDENTE não se manifeste em sentido oposto nos 30 (trinta) dias que antecederem o término do prazo inicial.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei n° 8.666/93 e do Regulamento de Licitações, Art. 40 da Lei n° 7.565 (Código Brasileiro de Aeronáutica); Lei Municipal nº. 3.090 de 22 de março de 2016, a recepcionalidade da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1301.041213021.027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA Nº. 144 – FR 100000.
DATA: 02/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FREDERICO VILARONGA ASSIS PINHO
Procurador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49848E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 061/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3842/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
OBJETO Contratação de empresa para execução de obras na instalação de iluminação da Lagoa Maior - parte interna, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
VALOR: R$ 158.547,26 (Cento e ciquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**;**
VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 180501.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e DENIS CANTOIA FIGUEIREDO - Representante.
DATA: 06/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DENIS CANTOIA FIGUEIREDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D86BDDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS Nº. 067/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1306/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a MARIA ROSA RODRIGUES-ME
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos centros educacionais do município de Três Lagoas, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R$ 1.759.980,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 425 – Fonte 100000 e 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 331 – Fonte 115051..
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e PEDRO LUIZ POLIZEL - Representante.
DATA: 30/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D2C582F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS Nº. 068/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1306/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a MARIA ROSA RODRIGUES-ME
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos centros educacionais do município de Três Lagoas, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R$ 1.259.980,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 425 – Fonte 100000 e 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 331 – Fonte 115051..
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e PEDRO LUIZ POLIZEL - Representante.
DATA: 30/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFD1C1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS Nº. 069/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1306/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos centros educacionais do município de Três Lagoas, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R$ 1.452.770,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 425 – Fonte 100000 e 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 331 – Fonte 115051..
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e ADÃO CELESTINO FERNANDES - Representante.
DATA: 30/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADÃO CELESTINO FERNANDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F151917B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS Nº. 070/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1306/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a COMERCIAL K & D LTDA-EPP
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos centros educacionais do município de Três Lagoas, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R$ 120.470,00 (Cento e vinte mil, quatrocentos e setenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 425 – Fonte 100000 e 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 331 – Fonte 115051..
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS - Representante.
DATA: 30/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7183FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS Nº. 071/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1306/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI-EPP
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos centros educacionais do município de Três Lagoas, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
VALOR: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 425 – Fonte 100000 e 23.01.12.306.701.2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 331 – Fonte 115051..
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e RÓGERIO SOARES DA SILVA - Representante.
DATA: 30/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RÓGERIO SOARES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20758B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 074/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6173/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CENTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP.
OBJETO Concessão onerosa de serviço público, precedida de obra pública para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e autônomo para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Três Lagoas (MS)
REMUNERAÇÃO DO PODER CONCEDENTE: 27 % (Vinte e sete por cento) sobre a arrecadação bruta obtida no mês
VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá despesa decorrente desta contratação
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO - Representante.
DATA: 16/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E5988F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PRÉ-NATAL Nº. 082 /AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2031/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLA FUIN LTDA-ME
OBJETO Contratação de laboratório para realização de exames de pré-natal, pela Rede Cegonha em pacientes do SUS – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 261.966,90 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 461 – Fonte 114010.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal; ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE - Secretaria de Municipal de Saúde e MATHEUS FARIAS COLA- Representante.
DATA: 30/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria de Municipal de Saúde

MATHEUS FARIAS COLA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACB5C5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO E HOSPITALARES Nº. 020 /AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 500/2016 – Pregão Presencial nº. 009/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e EMPRESA JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 020/AJ/2016, cujo objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de laboratório e hospitalares para atender o setor de Vigilância Ambiental/Laboratório de Água – Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 17/05/2016 até 17/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 13 de maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREIA OTAVIANI DI PIETRO QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6115CB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 036/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0083/2015 .– Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de elevação e transporte marca Atlas/Schindler, capacidade para 06 pessoas, desta Prefeitura.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 2.985,84 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com pagamentos mensais no valor de R$ 248,82 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses contados a partir de 30/04/2016 a 30/04/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.

DATA: 29 de Abril de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO DE JESUS OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80C1395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2115/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2016.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: LG DE SOUZA BARSAGLIA-EPP – VALOR R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2A85842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3017/2015– Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Senhora Farmacêutica Bioquímica Cristiane Porto Bazé.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Terceira – Do Valor do contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 055/AJ/2015, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Farmacêutica Bioquímica, para assessoria do laboratório do Programa Municipal DST/AIDS/HV, voltada para a qualidade dos processos laboratoriais dos exames realizados no referido setor e treinamentos.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao mês.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/05/2016 até 27/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de maio 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CRISTIANE PORTO BAZÉ
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FCE701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 188/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6190/2015 - Pregão Presencial nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ***MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME .***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda Do Prazo e Vigência do contrato e Cláusula Decima Quarta – da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 188/AJ/2015, Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde**,** conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data 29/05/2016 até 29/08/2016.

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.301.801 — Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica – Ficha 728 – Fonte 114.057.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,§1º do Inciso III, Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 13 de Maio de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CEZAR FERREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53F8375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 189/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6190/2015 - Pregão Presencial nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda Do Prazo e Vigência do contrato e Cláusula Decima Quarta – da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 189/AJ/2015, Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde**,** conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data 29/05/2016 até 29/08/2016.

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.301.801 — Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica – Ficha 728 – Fonte 114.057.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,§1º do Inciso III, Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 13 de Maio de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EC1F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 190/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6190/2015 - Pregão Presencial nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI-ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda Do Prazo e Vigência do contrato e Cláusula Decima Quarta – da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 190/AJ/2015, Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde**,** conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data 29/05/2016 até 29/08/2016.

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.301.801 — Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica – Ficha 728 – Fonte 114.057.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,§1º do Inciso III, Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 13 de Maio de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5CD9DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 191/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6190/2015 - Pregão Presencial nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. LAB. LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda Do Prazo e Vigência do contrato e Cláusula Decima Quarta – da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 191/AJ/2015, Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Eurídice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde**,** conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data 29/05/2016 até 29/08/2016.

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.301.801 — Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica – Ficha 728 – Fonte 114.057.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,§1º do Inciso III, Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 13 de Maio de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

NÉDIO JUSTINO MASSOCHI JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B2E24F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 192/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6190/2015 - Pregão Presencial nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda Do Prazo e Vigência do contrato e Cláusula Decima Quarta – da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 192/AJ/2015, Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde**,** conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data 29/05/2016 até 29/08/2016.

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.301.801 — Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica – Ficha 728 – Fonte 114.057.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,§1º do Inciso III, Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 13 de Maio de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO CÉSAR VILLAVICÊNCIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB692587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 193/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6190/2015 - Pregão Presencial nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda Do Prazo e Vigência do contrato e Cláusula Decima Quarta – da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 193/AJ/2015, Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde**,** conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data 29/05/2016 até 29/08/2016.

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.301.801 — Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica – Ficha 728 – Fonte 114.057.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,§1º do Inciso III, Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 13 de Maio de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ JUSTINO MERLIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DD7E97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 217/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1547/2013 –Pregão Presencial nº078/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Drª Priscila Raquel Salomão de Oliveira Neves.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA e Cláusula Terceira – DO VALOR, do Contrato nº 217/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir de 08/05/2016 a 08/05/2017.

VALOR R$ 89.417,04 (oitenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), com pagamento em doze parcelas no valor de R$ 7.451.42 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

DRª PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C927581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5720/2014– Pregão Presencial Nº 178/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa W. W. FAVARO- ME.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº. 300/AJ/2014, visando prestação de serviços para locação de 01 (um) ônibus e 01 (uma) van, para atender a Secretária Municipal de Educação e Cultura em suas atividades extraclasses assistidas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VALOR: R$ 114.675,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 10 (dez) meses, contados a partir da data de 13/05/2016 até 13/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de maio 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FAVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADF5A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 285/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2090/2013 – Pregão Presencial nº 118/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa MEDICINA NUCLEAR TRES LAGOAS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 285/AJ/2013, visando a contratação de 01 (uma) Clínica credenciada ao SUS para a realização de procedimentos de Cintilografia de várias partes do corpo – Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 11/06/2016 até 11/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

ANTÔNIO CHOLFE E PAULO HENRIQUE ALVES TOGNI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:034AE784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 045/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0552/2013 - Dispensa de Licitação
PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas - MS e o Senhor **LUIZ DONIZETI DA CRUZ.**
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor.
VALOR: O Valor do presente Termo Aditivo será de R$ 29.198,82 (vinte e nove mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), com pagamento em 06 (seis) parcelas no valor mensal de R$ 4.866,47 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM (FGV) – (10,6419%).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir de 20/05/2016 a 20/11/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ DONIZETI CRUZ
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1C0DA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2130/2016

OBJETO: O município de TRÊS LAGOAS/MS, por meio da Secretaria de Obras, promove o presente Edital de Chamamento Público para abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI destinado à apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS relacionados à implementação de serviços de Gestão Operacional na área de Resíduos Sólidos, com a possibilidade de arranjos institucionais e operacionais híbridos, a depender da análise de viabilidade resultante da modelagem técnica do PROJETO, conforme definido no Termo de Referência – Anexo I ao Edital, seguindo o regramento constante do instrumento convocatório. Poderá participar deste Procedimento, visando à futura apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS, qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, que apresente REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação desta republicação de aviso de licitação, encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente , situada à Av. Capitão Olinto Mancini, nº 2462 – Colinos - 1º andar.

Três Lagoas – MS, 03 de Junho de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:257B44C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2117/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2016.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Transporte.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES – VALOR R$ 54.413,65 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos); MEGACOMM COM. DE ALIMENTOS LTDA-EPP – VALOR R$ 17.184,05 (Dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 03 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2AF45B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 222/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0705/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Carmino Lozano
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DO VALOR e Cláusula Terceira DO PRAZO E VIGÊNCIA do contrato 222/AJ/2012.

VIGÊNCIA: 07(sete) meses, no período de 14/05/2016 a 14/12/2016.

VALOR: R$ 29.552,11 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), com pagamento em 07 (sete) parcelas no valor de R$ 4.221,73 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar

DATA: 13 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CÁRMINO LOZANO
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CED042C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

AAssessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 048/2016 – Processo Licitatório nº. 2165/2016, objetivando Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais para manutenção de bens imóveis, para serem utilizados em diversas secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I), dar-se-á o prosseguimento no dia 10/06/2016 às 07:30 horas na sala de reunião desta Assessoria.

Três Lagoas (MS) 03 de Junho de 2016

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E86BCC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016 - PROCESSO Nº. 2499/2016
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS para futuras aquisições visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO

FARMACÊUTICA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 17 de junho de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h:30min do dia 17 de junho de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h:00min do dia 17 de junho 2016.LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br/. Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BA15C6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMUNICADO Nº001/2016

O Conselho Municipal de Saúde comunica que a Reunião Ordinária do dia 08/06/2016, foi transferida para o dia 16/06/2016, mesmo local e horário.
Sônia Aparecida de Camargo-Presidenta
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Presidenta

À
Secretaria Municipal de Saúde
SR.ª ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96893EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 009/2016/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 03 DE JUNHO DE 2016.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 432ª do Conselho Municipal de Saúde-CMS de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e pauta especificada abaixo.

Dia: 16 de junho de 2016
Horário: 18h00min.
Rua: Sunao Miura nº. 71– Bairro Santos Dumont,
Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá" – Anexo Legislativo Orestes Prata Tibery Junior.

Leitura de correspondências recebidas e expedidas e aprovação das Atas de nº 429º, 430 e 431.

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Posse de Conselheiro	Mesa Diretora	Posse	Mesa Diretora
02	Parecer das Comissões, sobre o conteúdo do parecer jurídico a respeito da revogação da aprovação do RAG 2013.	Mesa Diretora	Diversos	Comissões
03	Ofício nº359/2016GB/SMS/TL-referente ao Termo aditivo do Convênio CER II, por seis meses.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
04	Esclarecimento da Vereadora Marisa Rocha a respeito da denúncia de desvio de medicamentos, junto ao Ministério Público.	Mesa Diretora	Deliberativo	Vereadora Marisa Rocha
05	Ofício nº343/GB/SMS/TL-referente ao Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização de nº 001/2013.	Mesa Diretora	Deliberativo	Secretaria Municipal de Saúde
06	Relatório referente ao Primeiro Quadrimestre de 2016, do Sistema Ouvidor do SUS.	Mesa Diretora	Deliberativo	Ouvidoria
07	Ofício nº 003/2016-Programação Orçamentária referente aos meses: outubro, novembro e dezembro de 2015.	Comissão de ContratualizaçãoHNSA.	Deliberativo	Comissão de ContratualizaçãoHNSA
08	Informes Gerais			

Conselho Municipal de Saúde
SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO
Presidenta

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1C991FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 125, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43 e 58, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração do orçamento anual de 2017;
II – as metas e prioridades da Administração Municipal;
III – as diretrizes específicas do Poder legislativo;
IV – a promoção do equilíbrio entre as receitas e as despesas;
V – as diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII – os critérios e formas de limitação de empenhos;
IX – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X – as disposições gerais para o Orçamento Programa de 2017.

§ 1º. Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 2º. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2017, deverá assegurar os princípios da Unidade ou Totalidade, Universalidade, Anualidade ou Periodicidade, Exclusividade, Orçamento Bruto, Legalidade, Publicidade e Transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, até 15 de outubro do exercício corrente, o projeto de lei dispondo sobre a proposta orçamentária de 2017, contendo:

I – mensagem;
II – a estimativa da Receita e a fixação da Despesa para o exercício de 2017;
III – o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
IV – quadros orçamentários consolidados, conforme dispõe o Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 1.1.3, Alínea b, da Instrução Normativa TC/MS nº. 35, de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações c/c com a Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. O projeto de Lei Orçamentária Anual compreenderá as receitas e despesas dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 4º. Na elaboração da Proposta Orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:

I – Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II – Unidade Orçamentária – o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III – Função – o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV – Subfunção – a participação da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V – Programa – a identificação da organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI – Atividade – a identificação de um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII – Projeto – a identificação de um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º A elaboração do projeto de Lei Orçamentária deverá pautar pela transparência da gestão fiscal, observando o principio da publicidade, no qual o Poder Executivo promoverá Audiência Pública, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

I - São instrumentos de transparência da Gestão Fiscal:

Os Planos de Governo, Orçamento e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
As Prestações de Contas;
O Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
O Programa de Metas;
O Relatório de Gestão Fiscal;
A realização de Audiências Públicas na elaboração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 3º Cada projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º. As fontes de financiamento do Orçamento e a sua execução serão classificadas, nos termos da Instrução Normativa TC/MS nº. 35, de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações.

§ 1º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las, mediante Decreto.

Art. 6º. A receita estimada e a despesa fixada, no projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2017, serão consideradas a preço de Agosto de 2016.

Art. 7º. Os orçamentos dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos.

I - Os recursos dos Fundos, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.

II - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas específicas no anexo de prioridades e metas.

SEÇÃO II
Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento

Art. 8º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custo, de que trata o *caput***,** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 9º. O Poder Executivo e o Legislativo elaborarão a sua Proposta Orçamentária, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com art. 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001.

Paragrafo único. O detalhamento do elemento de despesa e seus desdobramentos poderão ser classificados no momento da execução orçamentária.

Art. 10. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contarão com recursos provenientes de contribuições sociais e de transferência fiscais, nos termos do art. 195, da Constituição Federal, do art. 181, da Constituição do Estado, e do art. 69, da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2017 será observada a compatibilização entre o PPA, LDO e LOA.

I - Nenhum investimento, que ultrapasse o exercício financeiro, poderá ser realizado sem estar contemplado no Plano Plurianual ou lei autorizativa.

II - O relatório, de que trata o parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, está contemplado em anexo a esta lei.

III - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Públicas / Privadas, reguladas pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Municipal nº. 2.644, de 04 de dezembro de 2012.

IV - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcio Público, reguladas pela Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 12. Poderá o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO serem alterados ou readequados, com base na proposta da Lei Orçamentária Anual de 2017, evidenciando sempre a compatibilidade.

SEÇÃO III
Dos Tributos e Receitas

Art. 13. O Poder Executivo dará conhecimento à Câmara Municipal, até 15 de setembro do corrente exercício, dos estudos e as estimativas das receitas para 2017, inclusive da receita corrente líquida, na conformidade do parágrafo 3º, do art. 12, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá proceder à reestimativa da receita, se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º. Caso a receita seja estimada, na forma do "caput" deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2016, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante Decreto.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita, os efeitos de programas de alienação de bens móveis e imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Art. 16. O Poder Executivo é responsável pela gestão do Orçamento Fiscal do Município e se obriga a instituir, planejar e realizar ações para a efetiva realização de sua programação.

Art. 17. Constará do projeto de Lei Orçamentária, a autorização para o Poder Executivo realizar operações de crédito, por antecipação de receitas, observando-se o disposto no art. 38 e parágrafos, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As Operações de Crédito que resultarem em dívidas públicas, inclusive refinanciamento, dependerão de lei autorizativa especifica e observância do disposto no capítulo VII, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. Ocorrendo autorização legislativa, até 14 de setembro de 2016, para o Poder Executivo contrair financiamento junto à instituição financeira oficial, o valor autorizado e estimado para o exercício de 2017 será objeto de inclusão no projeto de Lei Orçamentária e contingenciado até que a operação seja realizada.

Art. 20. Em observância a legislação em vigência fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Celebrar convênios com entes da federação para ações de mútua cooperação com órgão e entidades integrantes do governo federal, do governo estadual, com empresas ou instituições privadas e de outros municípios.

II – Promover transferência voluntária de recursos correntes ou de capital, mediante convênio, a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, entidades de utilidade pública e organizações sociais de interesse público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e desporto, bem como incentivos a projetos de esporte amador e profissional.

§ 1º. O custeio de despesas ou de programas de competência de outro ente da federação, devidamente acordado, somente será atendido na forma do inciso I, deste artigo.

§ 2º. A entidade beneficiada com transferência voluntária, a qualquer título, submeter-se-á à fiscalização do órgão interveniente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos pactuados.

§ 3º. É vedada a transferência voluntária de recursos do município, na forma do inciso II, a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, entidades de utilidade pública e organizações sociais de interesse público que estejam inadimplentes com o fisco federal, estadual ou municipal, ou, ainda, em falta com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

SEÇÃO IV
Das Despesas

Art. 21. A despesa com pessoal ativo e inativo do município observará o disposto na Constituição Federal e, em especial, os artigos 18 a 24, da Seção II, do Capítulo IV, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 22. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações para a sua realização sem a prévia comprovação e reserva de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 23. Os recursos ordinários do Município obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:

I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo;
IV – investimentos;
V – contrapartida de convênios.

Art. 24. As despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesas e as obrigatórias de caráter continuado, serão processadas na conformidade dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. Constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, programação especifica para o atendimento de precatórios judiciais, nos termos da Emenda Constitucional nº. 62 e legislação municipal decorrente.

SEÇÃO V
Da Reserva de Contingência

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, na proporção de 1/12 (um doze avos) ao mês do valor não utilizado.

SEÇÃO VI
Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 27. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 28. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 29. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO VII
Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 30. O orçamento anual da educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

II – a receita do FUNDEB, formada com base em contribuição por aluno, será aplicada nos termos da legislação específica e atenderá a despesa com ensino básico garantido a aplicação mínima de 60 % (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício.

Art. 31. O orçamento relativo à saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 29/2000.

Art. 32. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 33. Às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº. 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu art. 36.

Art. 34. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa daquilo que foi pactuado.

Art. 35. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) e o do Poder Legislativo em 6% (seis por cento), da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. As análises e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do art. 50, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do parágrafo 3º, do art. 164, da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a órgãos, fundo ou despesa com destinação específica.

Paragrafo único. O disposto no *caput*, deste artigo, não se aplica as movimentações financeiras, praticadas pela administração com instituições não oficias que gerenciam os salários e vencimentos dos servidores públicos do município.

Art. 38. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social e com o Município, não poderá contratar com o poder público, nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Art. 39. Integra a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, nos termos do art. 29, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Equipara-se a operação de crédito e integrará a dívida pública consolidada, nos termos do art. 29, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 40. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º As autorizações contempladas no *caput*, deste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 41. Para efeitos desta lei, o parâmetro geral e limites para as despesas com pessoal, será aquele contido na definição do art. 18, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no art. 169, da Constituição Federal, bem como, o disposto nos artigos 18 e 19, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43. De conformidade com as disposições contidas no art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada mediante lei específica.

Art. 44. Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e consequentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, em suas respectivas alçadas.

Art. 45. Fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

SEÇÃO IX
Do controle da Despesa Total com Pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 46. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão realizadas no final de cada quadrimestre, conforme dispõe o art. 22, da mencionada lei.

§ 1º. Se a despesa total com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 47. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, dessa lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas no art. 169, parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal.

§ 1º No caso do art. 169, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantias, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 48. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, promoverá por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 23, desta lei.

I - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

II - Não serão objeto de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO X
Das Disposições sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 49. Para atendimento ao prescrito no art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

§ 1º. A relação dos débitos, de que trata o *"caput"*, deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho do corrente ano.

Art. 50. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme art. 30, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO XI
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 51. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 52. O Sistema de Custos de Produtos e Serviços Públicos, previsto no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, estará sendo implementado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, devendo os programas e projetos do Orçamento-Programa de 2017, serem elaborados de forma a viabilizar a sua implementação.

SEÇÃO XII
Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público– NBCASP

Art. 53. Considerando as mudanças estruturais nas funções de controle e de registro, relativas aos Atos e Fatos da Administração Pública, geradas pelas novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP deverá o Orçamento Anual de 2017, se adequar às modificações existentes, no sentido da elaboração de Programas de Trabalho resultantes de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, consonantes com as novas normas estabelecidas.

SEÇÃO XIII
Das Diretrizes Especificas do Poder Legislativo

Art. 54. O orçamento da Câmara Municipal é de 6% (seis por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, previstas no art. 153, e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.

Parágrafo único. Os repasses à Câmara Municipal far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 56. Nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ocorrendo á necessidade de equilíbrio entre as receitas e despesas, o Poder Legislativo adotará, no seu âmbito, as limitações de empenho e movimentação financeira.

Art. 57. Serão realizadas, no âmbito do Poder Legislativo, as audiências públicas nos meses de maio, setembro e fevereiro, nas quais o Poder Executivo realizará a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme preceitua o § 4º do Art. 9 da LRF.

SEÇÃO XIV
Da Execução Orçamentária

Art. 58. O Poder Executivo e o Poder Legislativo são responsáveis, cada qual na sua esfera, pela programação orçamentária, financeira e na execução, controle de seus orçamentos, observadas as normas legais para sua consecução.

Art. 59. A Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle é responsável pela execução orçamentária, acompanhamento de desempenho e adoção de medidas, objetivando o equilíbrio entre as receitas e despesas com a finalidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As limitações de empenho e realização de despesas observarão os critérios de prioridades e exceções estabelecidas na Lei nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 60. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 61. O sistema de contabilidade e administração financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100, da Constituição Federal.

SEÇÃO XV
Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 62. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta, pela administração pública municipal, de projetos e atividades típicos das administrações estadual e federal ressalvado os concernentes a despesas previstas em convênios, acordos e congêneres, com órgãos dessas esferas de governo.

I - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos, far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

Art. 63. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Parágrafo único. Esta destinação de recursos que, direta ou indiretamente, cobre as necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada em lei específica e obedecerá às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 64. Poderá o Município, de acordo com o estrito interesse público, facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a órgãos públicos das administrações estadual e federal, observado a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e decisões aplicáveis às espécies das despesas.

Art. 65. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I. Comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os Fiscos municipal, estadual e federal;
II. ata do termo de posse da diretoria, com identificação dos seus membros e respectivos cargos;
III. estatuto social da entidade;
IV. prestação de contas, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
V. demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais

Art. 66. Fica o Poder Executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, - de acordo com regulamentação do Governo Federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.

§ 1º. Os recursos por empréstimo, mencionados no caput, deverão ser utilizadas para atender as necessidades do município, destinadas à:

I - renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.

II - implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e/ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à receita Tributária do município.

Art. 67. Fica autorizada a realização de concurso público, desde que:

I - atendam os dispositivos do art. 169, da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município.

Art. 68. O departamento de orçamento, em consonância com o departamento de contabilidade, e anuência do chefe do Poder Executivo, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 69. Nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fica obrigada à verificação quadrimestral quanto ao cumprimento dos limites estabelecidos com despesa de pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. A divulgação dos relatórios, de que tratam os artigos 52 a 55 deverá ser feita até 30 (trinta) dias após o encerramento do quadrimestre para o Relatório de Gestão Fiscal, e do bimestre para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 70. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 71. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei Orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 72. As propostas de modificação no Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados em observância ao Art. 33 da Lei Federal 4.320/64 c/c § 3º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Art. 73. Integra a presente Lei os anexos elencados no rol do manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 74. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO DE METAS E AÇÕES

PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO DE 2017

I – Câmara Municipal

A Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2017, as seguintes ações:

A modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência.
A promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade.
A organização e sistematização de seus procedimentos em relação à fiscalização orçamentária e financeira do Município.
Manutenção do espaço físico e das instalações da Câmara Municipal.

II – Gabinete do Prefeito

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade, para o orçamento de 2017, as seguintes ações:

• Encaminhamento de assuntos de interesse do Município junto a órgãos de outros níveis de governo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, entidades públicas, do setor privado, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada.
• A organização e orientação do protocolo e cerimonial, na coordenação das reuniões, audiências, visitas e agendamentos.
• Promoção das atividades de relações públicas na divulgação das ações e publicidade do Governo Municipal
• Monitoramento de providências junto aos órgãos competentes de sugestões e reclamações da população.
• Promoção de apoio ao PROCON no processo de conscientização e fiscalização dos direitos e deveres dos consumidores e fornecedores através de ampla divulgação e disseminação das normas.
• Coordenação das ações dos órgãos da Administração Municipal nos encaminhamentos com órgãos do Estado, União, agências e entidades especiais de fomento, para consecução de projetos e programas de interesse do município.
• Promoção de apoio à Defesa Civil nas ações destinadas a evitar, diminuir ou minimizar e orientar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
• Monitoramento e providências dos atos e práticas da Administração Municipal em atendimento ao Princípio da Legalidade;
• Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais
• Gestão dos recursos e das ações e metas do Fundo de recursos do Bombeiro no atendimento ás ações emergenciais e primeiro socorros á população.
• Acompanhamento da legalidade e avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial através do Controle Interno.

III - Administração Municipal

As prioridades para a pasta da Administração Municipal, caracterizada pelo apoio às demais secretarias, entre outras, na gestão dos recursos humanos, no monitoramento do quadro de servidores, nos serviços gerais, na prestação de serviços à comunidade, conservação dos bens públicos, estarão voltadas para a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos municipais buscando a satisfação do três-lagoense, pautando suas ações:

• No planejamento, organização, controle e supervisão e realização das atividades relativas à administração de recursos humanos e aos estagiários;
• Na capacitação e qualificação dos servidores municipais;
• Na providência dos atos necessários para a realização da posse dos servidores;
• Informatização do protocolo – controle de entrada de servidores e visitante no prédio da prefeitura;
• Construção do arquivo geral e da oficina mecânica;
• Estudo técnico para a modernização do Arquivo Morto e implantação;
• No desenvolvimento de atividades que promovam a integração dos servidores públicos municipal;
• No planejamento, organização, aquisição, supervisão, controle, manutenção preventiva e conservação de equipamentos, móveis, prédios públicos e frota municipal;
• Implantação do projeto que visa a criação CSC – Central de Solução Continuada – Controle de Frota, que se constitui de uma Plataforma *online* para Gestão de Viagens, utilizando a frota Municipal, tendo como principais objetivos a redução de gasto de combustível; redução dos custos de manutenção e aumento da produtividade e o controle de manutenção preditiva nos veículos.
• Controles, monitoramento e fiscalização dos serviços de manutenção, conservação e limpeza dos prédios públicos.
• Serviços de vistoria e avaliação de imóveis para locação.
• Serviços de manutenção geral de imóveis desocupados e devolvidos.
• Serviços de manutenção (pequenos reparos), em instalações elétricas, hidráulicas, sanitária e civil.
• Controle, encaminhamento e acompanhamento das despesas relativas à agua, luz, telefone e combustível;
• Na supervisão das atividades desenvolvidas pelas suas unidades e, em especial, de segurança e medicina do trabalho, no tocante a atualização constante dos programas de prevenção de risco (incluindo treinamento dos servidores), na manutenção e distribuição de EPI, controle médico da saúde e assistência social ao servidor;
• Na gestão das ações e controle do Fundo Especial de Três Lagoas, na realização de pagamentos dos inativos e pensionistas;
• Acompanhamento e controle dos encaminhamentos necessários no funcionamento das retenções do Fundo Municipal de Previdência de Três Lagoas.
• Revisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores.

IV – Finanças, Receita e Controle

A atenção da Administração Municipal para a área de Finanças, Receita e Controle no aprimoramento do processo orçamentário; no controle geral dos dispêndios e promoção do controle da transparência da gestão fiscal como instrumentos de desenvolvimento da cidade pautando suas ações:

Aperfeiçoamento do processo de planejamento orçamentário, de acompanhamento, análise e avaliação da projeção de receitas, realização de despesas e da evolução da execução orçamentária.
Controle e contabilização da execução de despesas que concorrem para a realização dos programas, projetos e atividades do governo municipal;
Controle sistemático da execução orçamentária dos limites mínimos de aplicação nas funções educação, saúde bem como repasse á câmara e execução de pessoal;
No controle e acompanhamento dos precatórios municipais, bem como avaliação, análise e controle da dívida pública
Promoção de estudos metodológicos objetivando a justa tributação de valores dos impostos e taxas do município;
Acompanhamento e controle dos incentivos fiscais concedidos para a verificação do cumprimento das metas.
Monitoramento das contas públicas no cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Análise, avaliação e controle de bens móveis e utensílios, veículos, equipamentos e imóveis do Executivo Municipal, para cumprimento das exigências da NBCASP e realização de leilão para baixas.
Apresentação dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, audiências públicas, sistema de transparência, prestação de contas de execução e realizações de programas, projetos e subvenções de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal;
Estudo e elaboração de projetos de operação de crédito e financiamento junto à órgãos e entidades públicas e privadas, observando as normas do Senado Federal e da legislação vigente;
Elaboração de licitações para realização de compras, serviços, contratos e obras para execução das atividades e ações municipais.
Elaboração da LDO, PPA, LOA em conformidade com a legislação vigente.
Pronto atendimento aos cidadãos nos seus pleitos junto á administração municipal em suas relações com o fisco municipal;
Promoção da atualização da administração tributária e de seus agentes, buscando maior eficiência e eficácia nas ações do fisco municipal;
Desenvolvimento de ações de combate à evasão e sonegação fiscal e recuperação de créditos inscritos na dívida ativa;
Atualização da planta genérica de valores imobiliários e do cadastro imobiliário, bem como a utilização da tecnologia de georreferenciamento para atualizar as áreas urbanas.
Diminuir o tempo de transação imobiliária, através da criação de um mecanismo que gere uma planta de valores específica para ITBI.
Implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário.

V- Planejamento e Gestão

Planejar Três Lagoas, com sustentabilidade, respeitando o Meio Ambiente, trabalhar em conjunto com a Secretaria Finanças, capitalizando recursos para grandes obras de drenagem/asfalto; busca de alternativas mais eficientes para o transporte coletivo, e parcerias com os deputados estaduais, deputados federais e senadores na busca, de recursos para o Município.

Promoção de ações objetivando o funcionamento adequado do Comitê de Uso e Ocupação do Solo;
Observância das disposições do Plano Diretor e legislação concernentes na análise e deliberações de projetos de uso e ocupação do solo;
Promoção de estudos e pareceres técnicos como subsídio na apreciação de questões de maior relevância para deliberação do Comitê de Uso de Ocupação do Solo;
Promoção de estudos de revisão e atualização do Código de Posturas e do Código de Obras do Município;
Coordenação de desenvolvimento de projetos urbanísticos, de pavimentação, drenagem e civil em apoio ás demais secretarias municipais;
Adequação de Rede Metropolitana e infraestrutura para atender a novas demandas e tecnologias
Controle de Segurança virtual, controle de invasão, backup e segurança de dados e afins.
Melhorar o fluxo de Atendimento à Prefeitura no funcionamento de computadores, periféricos e infraestrutura, de maneira geral.
Desenvolvimento de novas tecnologias para melhorar a performance de dados e segurança virtual.
Melhorar os serviços de transparência de dados para a municipalidade através dos portais e serviços disponíveis ao cidadão.
Desenvolver um departamento de controle e desenvolvimento de software.
Projeto de Readequação dos comunicados internos e gestão de informação da Prefeitura Municipal.
Apoio ao funcionamento do Conselho Municipal da Cidade.
Coordenação de trabalhos de desenvolvimento de projetos objetivando captação de recursos junto a União, Estado, Entidades e Empresas Privadas e, pleitos de Emendas Parlamentares;
Manutenção das atividades do Aeroporto, cessão onerosa de áreas para hangares, adequações na infraestrutura e implantação de sistema para facilitar o acesso aos usuários.
Orientação e cadastramento para formalização de Convênios e contratos de repasses voluntários e operacionalização do SICONV;
<u>Propostas:</u>
Construção e equipamentos CAPS II.
Ampliação CEI Massumi Otsubo
Quadra coberta Escola São Carlos
Ampliação escola Olyntho Mancini
Construção Escola Quinta da Lagoa
Aquisição de um ônibus para APAE
Construção Escola, CEI e CRAS Novo Oeste
Pavimentação Jardim Dourados Etapa 3
Pavimentação, Drenagem e qualificação de ruas na: Avenida Jary Mercante, (Chácara Imperial, Vila Haro e Primavera), (Guanabara, Itamarati, São João e Vila Carioca), (Av Cap Olinto Mancini, entre as ruas Duque de Caxias e Av Ranulpho Marques Leal) e (Jardim Alvorada e Vila Santa Rita).
Requalificação Urbana na Linha Ferroviária e Área Central da Antiga Estação Ferroviária.
Equipamentos para produção e armazenamento de produtos da agricultura familiar.
Implantação e Modernização de Infraestrutura de Lazer no Residencial Novo Oeste, Orestinho e Chácara Eldorado;
Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Estádio Benedito Soares da Mota “Madrugadão”, com implantação de piscina semiolímpica aquecida com estrutura de cobertura e vestiários, quadra poliesportiva, campo de futebol society, com grama sintética, estruturação da arquibancada do estádio de futebol e obras complementares de paisagismo.

VII - Infraestrutura, Transporte e Habitação

A pasta de Infraestrutura, Transporte e Habitação requer atenção especial ante a demanda imprimida pelo acelerado e qualificado desenvolvimento de Três Lagoas, evidenciando as carências e necessidades de respostas imediatas em termos de infraestrutura, trânsito para adequação na área urbana, entorno e rural do município e, inclusive, absorvendo o programa de habitação de interesse social. Neste quadro suas ações serão direcionadas prioritariamente para:

Obras estruturais de vias exclusivas, ciclovias;
Execução de pavimentação, recapeamento, tapa buraco, drenagem em vias públicas, terraplanagem e roçada;
Aquisição de material para conservação e recuperação de pontes, aterros e estradas vicinais;
Solicitação de equipamentos para o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Habitação – (roçadeiras, placa vibratória e moto serra);
Aquisição de tubos de concreto/boca de lobo, emulsão asfáltica, pó de pedra, pedrisco e massa asfáltica;
Implementar plano de asfaltamento em locais pontuais, sem necessidade de drenagem;
Estudo para implantação de acessibilidade em ruas e logradouros que não são possuem a mesma;
Pintura e manutenção dos meios fios;
Concepção do projeto de remodelação, ampliação e reestruturação da infraestrutura do cemitério municipal;
Ampliação e melhorias e manutenção da iluminação pública em praças, ruas e avenidas;
Fiscalização e execução de obras referentes a edificações públicas;
Manutenção do processo de fiscalização dos terrenos sujos;
Implementação, fiscalização em obras privadas no perímetro urbano;
Análise de processos e emissão de declaração de limites de confrontação de geo-referenciamento em áreas rurais;
Implantação de estrada vicinal na lateral da BR-158 entre o trevo do Aeroporto Municipal e o Hospital Universitário;
Abertura de rua entre a Avenida Clodoaldo Garcia e o Bairro Jardim Maristela;
Varrição de ruas, feira livre e logradouros públicos;
Coleta de lixo domiciliar e coleta seletiva;
Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – (aquisição de áreas e desenvolvimento de projetos de viabilidade econômica, social e arquitetônicos para construção de habitação popular) e regularização de áreas;
Planejamento e estudo socioeconômico e de projetos para financiamento junto a entidades relacionadas com a política de habitação popular;

VIII – Educação e Cultura

O acelerado e qualificado desenvolvimento de Três Lagoas ressalta a importância e destaque das áreas de educação e da cultura para a construção de uma sociedade com melhor qualidade de vida. A atenção e prioridade da administração municipal estarão voltadas para a oferta qualificada de vagas para a educação infantil e ensino fundamental e, de ações objetivando o fortalecimento e valorização cultural da sociedade Treslagoense, pautando-se:

Adequação das escolas municipais de modo a permitir o acesso dos portadores de necessidades especiais e de exclusão social de acordo com a Lei nº 10.098 de 19/12/2000;
Na conservação e ampliação da rede física escolar através da manutenção, ampliação, reforma, construção e equipagem dos prédios e iluminação nas quadras das escolas urbanas e rural;
Na orientação e capacitação dos conselheiros municipais de educação
Na manutenção e equipagem dos laboratórios de informática na rede pública municipal de ensino para o desenvolvimento de alunos;
Criar mecanismos para os cuidados com a saúde do trabalhador com equipe Multidicisplinar.
Na supervisão e instrução às unidades escolares de Educação Básica, para que propiciem um ensino que assegure padrões de qualidade mínimos exigidos à formação do cidadão
Na utilização de metodologias e instrumentos de coordenação, supervisão, avaliação técnica, pedagógica e administrativa dos setores operacionais da secretaria;
Na adoção de programas MEC, SED e SEMEC, na elaboração de planos educacionais, métodos e técnicas de ensino, processos de avaliação, recuperação, adaptação, complementação de programas em educação; bibliografia em educação; organização e utilização de recursos pedagógicos ás finalidades e objetivos das escolas;
Nas boas condições de atendimento nas escolas, qualidade nutricional da alimentação escolar, no transporte escolar e instalações de salas de informática nas escolas da rede pública municipal;
Na promoção da capacitação e atualização de professores, oportunizando formação continuada, desenvolvimento e valorização dos trabalhadores de educação bem como participação da equipe nos congressos;
Na adoção de mecanismos de desenvolvimento do ensino da Educação Básica com o intuito de reduzir o analfabetismo e a evasão escolar na zona urbana e rural;
Em assegurar mecanismos no regime de colaboração entre as Instituições públicas e privadas, com uma política voltada ao cuidado e à educação com qualidade, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas Modalidades;
Na gestão dos recursos e das ações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
Na formulação da política municipal de incentivo e apoio à cultura, criação artística e produção cultural do município;
Construção de bibliotecas nas unidades de ensino.
Nas escolas fechamento com mureta e alambrado das quadras.
Em todas as unidades de ensino reformar ou construir cozinhas industriais.
Na garantia que sejam respeitadas as diversidades culturais, étnicas, religiosas e políticas no processo de construção da cidadania, tendo como meta o ideal de uma crescente igualdade de direitos entre os cidadãos, baseado nos princípios democráticos;
No desenvolvimento de conversações objetivando apoio para a formatação de projeto e atração cultural no modelo de festival para integração regional;
Na coordenação da política cultural de grupos específicos, voltada à criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais;
Na manutenção e revitalização de monumentos históricos, centros culturais, comunitários, museu, de teatro, circo, conservatórios de artes.
Fomento à democratização e difusão da cultura e de intercâmbios.

IX – Esporte, Juventude e Lazer

As atividades da administração municipal inerentes ao esporte, à juventude e ao lazer são destacadas e importantes por gerar oportunidades educativas e de desenvolvimento social e cultural da comunidade, propiciando a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos. Para o orçamento de 2017, as diretrizes para essas atividades estão pautadas:

Promoção da integração da comunidade através da pluralidade de eventos no espaço ARENAMIX para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer;
Promoção, coordenação e execução de políticas voltadas ao desporto e lazer, contemplando a comunidade com oportunidades de práticas esportivas e inclusão social;
Promoção para participação de atletas municipais em competições municipais, regionais, estaduais e nacional, nas diversas modalidades;
Fomento de atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, assistidas por profissionais qualificados, a participação de crianças, jovens, adultos, idosos e de pessoas com necessidades especiais;
Apoio a entidades esportivas sem fins lucrativos, clubes e associações, que resultem em ação de cidadania e amparo a menores carentes.
Manutenção do Programa "SEJUVEL EM AÇÃO" de Lazer e Recreação;
Manutenção do projeto de treinamento esportivo para atletas de alto rendimento;
Manutenção do projeto esportivo para Melhor Idade;
Manutenção do projeto de Iniciação Esportiva de Categorias de Base, com equipamentos e materiais esportivos e de lazer e profissionais qualificados;
Manutenção da sede da SEJUVEL e do complexo esportivo da Lagoa Maior.
Semana da Juventude, festivais de diversas modalidades esportivas, Jogos Abertos Municipais, Jogos escolares, interbairros, Jogos municipais de diversas modalidades, encontros esportivos para melhor idade, encontros esportivos para atletas com necessidades especiais.
Realização de programas de capacitação profissional para os educadores físicos, monitores e demais profissionais do setor.
Execução de obras de iluminação e construção de vestiários nos complexos esportivos: Paranapungá, Vila São João e Santo André, com recursos próprios e de convênios.
Construção de um complexo esportivo oficial específico para treinamentos e competições de atletismo com recursos de convênios.
Construção de um complexo de piscinas para treinamentos da modalidade de natação, prática de hidroginástica e atividades afins.
Manutenção em geral dos núcleos esportivos;
Transporte para atletas para participação em competições;
Serviço de seguranças desarmadas para núcleos da Secretaria;
Aquisição de Materiais para isolamento das quadras esportivas (redes) para o Poli Esportivo, quadras do Jupiá, Quadra da Aden e Quadra do Ginásio Municipal;
Reforma do complexo esportivo ADEN, para treinamentos e competições de atletismo, futebol e esportes de quadra com recursos de convênios ou próprios;

X – Assistência Social

Divulgação do desenvolvimento industrial e empresarial de Três Lagoas gerando oportunidades de empregos e serviços estimulam o processo migratório para a cidade, resultando no aumento da demanda de ações voltadas a assistência social, cidadania e trabalho. As diretrizes da administração municipal para essas áreas são pautadas:

Desenvolver, implementar e prover a política municipal de assistência social, no que tange aos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitam;
Apoiar aos conselhos municipais setoriais e de direitos ligados diretamente a política pública de assistência social, bem como estimular a participação popular nas instâncias de controle social.
Implantar os serviços dos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Amélia no Jd. Glória e CRAS Ana Maria Moreira no bairro Vila Verde.
Desenvolver ações de prevenção, sensibilização e informação voltadas a minimizar ou erradicar problemas sociais e violações de direitos, bem como aprimorar fluxos de encaminhamentos e atendimentos da rede de serviços socioassistenciais existentes no município;
Legalizar a Política Municipal de Assistência Social, dentro dos parâmetros do Sistema Único de Assistência Social;
Fortalecer a rede socioassistencial governamental e não governamental, através de cofinanciamento, orientação, capacitação e suporte técnico;
Oportunizar capacitação continuada dos atores envolvidos no desenvolvimento da política municipal de assistência social;
Oportunizar capacitação técnica especifica aos profissionais que atuam nas áreas de violação de direitos;
Implementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - voltados a criança e ao adolescente, idoso, pessoa com deficiência e em situação de rua;
Fortalecer e ampliar as parcerias entre a secretaria municipal e empresas, sociedade civil organizada entre outras;
Reformar a sede da Banda Marcial Cristo Redentor, o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Vila Piloto e o Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRASE ´´ Coração de Mãe ``;
Desenvolver ações intersetoriais com a Secretaria de Saúde e Educação quanto às condicionalidades do Programa Bolsa Família do Governo Federal;
Gerir as atividades e destinação dos recursos do Fundo de Investimento Social, para execução de ações, programas, publicidades e propaganda destinada à orientação.
Gerir os recursos, ações, atividades e programas do FMAS, criando condições financeiras ao desenvolvimento das ações da área, executadas e coordenadas pelo órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política da Assistência Social.
Gerir os recursos do Fundo Municipal do Idoso, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e do FUNCAD – Fundo da Criança e adolescente para proporcionar políticas de defesa de direitos e na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos aos Conselhos
Acompanhar e dar suporte ao planejamento das atividades do CMDCA e do Conselho Tutelar;

XI – Meio Ambiente, Agronegócios, Ciências e Tecnologia X – Meio Ambiente,

O meio ambiente é generoso e imensurável patrimônio natural de Três Lagoas, zelar pela sua preservação é dever de todos. O agronegócio e a pecuária são atividades econômicas pioneiras do município. As ações para esses setores no orçamento de 2017 serão pautadas:
Construção e preservação, limpeza e manutenção de áreas verdes, parques, jardins, canteiros e rotatórias;
Revitalização e manutenção ambiental das três lagoas.

Manutenção e operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente.
Realizar projeto das estruturas para visitação do Parque do Pombo.
Gestão da coleta de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva.
Contratação de empresa para elaboração de estudo e relatório de impacto ambiental das obras executadas.
Gestão das atividades de licenciamento e fiscalização, controle de impacto ambiental através do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Regularização, fiscalização e manutenção das unidades de conservação municipais.
Projeto "Gincana Reciclável nas Escolas".
Manutenção e desenvolvimento das atividades de agronegócio, ciência, tecnologia e políticas agrárias;
Participação em eventos: exposição agropecuária, show tec, reuniões, palestras e seminários.
Aquisição de veículos (quadriciclo, patrulha mecanizada, caminhão gaiola, caminhão prancha).
Ampliação do projeto e manutenção do descarte correto do lixo eletrônico.
Planejamento, desenvolvimento e construção do Parque Tecnológico.
Manutenção da I.A.T.F. inseminação artificial em tempo fixo e projeto PAIS (produção agroecológica, integrada e sustentável).
Vinculação do SIM (Serviços de inspeção municipal) para implantação do SISBI (Serviço Brasileiro de inspeção de produtos de origem animal).
Manutenção do viveiro municipal.
Realização de palestras de educação ambiental.
Produção de mudas frutíferas, ornamentais, nativas e sua distribuição gratuita a população.
Regularização quanto a Criação do Monumento Natural das Lagoas

XII – Desenvolvimento Econômico

O processo de desenvolvimento de Três Lagoas foi impulsionado pela decisão de instalação no município de indústrias de porte internacional. O posicionamento estratégico, a abundância de recursos energéticos e logísticos, aliados a uma política publica receptiva Federal, Estadual e Municipal favoreceram as decisões tomadas. A geração de empregos e serviços favoreceu e estimula o comércio. O crescimento da população e da renda familiar por certo favorecerá as atividades da indústria de turismo da cidade, que ainda é incipiente. Para esses setores as diretrizes para o orçamento estão pautadas:

• Participar em eventos que difundam a infraestrutura, logística, política de incentivos, as adesões, os suportes institucionais em favor do desenvolvimento econômico e social do município e os potenciais turísticos;
• Promoção, organização e participação em feiras livres para o fomento comercial, industrial e artesanal;
• Regularização do Shopping Popular; Regulamentação do comércio ambulante e itinerante;
• Construção etapas II e III do Centro de Convenções e equipá-lo.
• Eventos destinados à divulgação do código de posturas visando a orientação, educação e reeducação social;
• Articulação com entidades do Sistema "S" (SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, SENAC, SENAR, SENAT e SEST), na formulação de programas de apoio qualificação profissional no atendimento das demandas dos setores produtivos e de seus integrantes;
• Desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas; Projeto Sinalização Turística e Gestão de recursos do Fundo Municipal de Turismo.
• Apoio e fortalecimento das feiras livres através de divulgação e promoção de eventos;
• Promoção de pesquisas e estudos sobre o programa de incentivos como subsídio para o plano de expansão industrial no município (creches, drenagem e pavimentação, praças, apoio em projetos voltados ao turismo);
• Promoção de diagnóstico do potencial qualitativo e quantitativo turístico de Três Lagoas que subsidiem a formulação de uma política para o setor.
• Modificação do Sistema de Protocolo para a abertura especial do comércio itinerante e ambulante;
• Criação de normativa para fiscalização de publicidade;
• Integração do sistema de fiscalização municipal, interagindo com outros órgãos de fiscalização;
• Regularização dos eventos e realização de feiras no município.
• Promover eventos e ações culturais artísticas no Balneário Municipal, visando fomentar o turismo local e promovendo a divulgação desse atrativo turístico para os outros municípios e estados.

XIII – Trânsito

Incentivar e promover um trânsito seguro e sustentável, tendo a administração municipal as diretrizes:

• Manutenção das ações da Secretaria de Trânsito, aquisição de motocicletas operacional de fiscalização, veículo utilitário e equipamentos para aprimorar o serviço de fiscalização;
• Implantação e manutenção da Sinalização Viária;
• Instalação de Semáforo em vários cruzamentos de maior fluxo.
• Construção de Faixas elevadas em pontos de maior passagem de pedestres, bem como redutores de velocidades em pontos de grande movimentação de pessoas com maior risco de acidentes.
• Confecção de faixas de pedestres e manutenção permanente das existentes.
• Instalação de fiscalização eletrônica em pontos de maior velocidade em parceria com o DETRAN/MS.
• Construção da sede da secretaria de trânsito, junto a cidade mirim.
• Manutenção da cidade mirim
• Manutenção das campanhas educativas para o trânsito.
• Parcerias com outros órgãos e empresas privadas e Ongs na ampliação das ações de educação para o trânsito.
• Execução de projetos de alterações viárias, em várias áreas da cidade, visando maior segurança e fluidez;
• Capacitação dos agentes de Trânsito;
• Aquisição de Coletes para os mototaxistas;
• Implementar projeto para cobertura de pontos de ônibus na cidade
• Elaborar projeto do plano de mobilidade urbana
• Implementar a zona azul (estacionamento rotativo) na área central da cidade.

XIV – Saúde

As metas e prioridades do Município para o exercício de 2017, referentes aos serviços a serem prestados à comunidade, são as especificadas neste Anexo e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017 e serão contemplados:

• Fortalecimento das equipes de saúde da família e saúde bucal existentes;
• Implantação de novas unidades de saúde, equipes de saúde da família e saúde bucal;
• Equipar e mobiliar novas unidades e unidades existentes de forma adequada;
• Mudança de modalidade das equipes de saúde bucal, de modalidade 1 para modalidade 2;
• Conscientização da população acerca da importância em comparecer na unidade de saúde para o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família;
• Fortalecimento da Política Nacional de Humanização;
• Fortalecimento do Programa Hiperdia;
• Fortalecimento da Atenção Prisional;
• Capacitações específicas aos profissionais da Atenção Prisional;
• Implantação e implementação do Programa de Saúde na Escola (PSE);
• Implantação e implementação do Programa de Saúde da Criança e do Adolescente;
• Implementação do PGRSS em todas as unidades de saúde;
• Implementação do Manual de Normas e Rotinas e Protocolo Operacional Padrão nas unidades de saúde;
• Implantação e implementação do NASF, com cobertura de 100% das ESF;
• Implantação de Referência e Contra-referência entre Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e Urgência e Emergência;
• Ampliar o atendimento a população adstrita ao ESF
• Capacitação das esquipes das unidades odontológicas
• Aquisição e instalação de computadores nos consultórios odontológicos.
• Ampliação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde.
• Aquisição de equipamentos odontológicos completos
• Estabelecer plantões com profissionais específicos da área de psicologia, assistente social para atendimento 24hs
• Aumento da frota e das equipes da urgência e emergência, capacitações para profissionais na área das urgências e emergências
• Adequação da estrutura física de todas as unidades de urgências e emergências;
• Conscientização da população da importância nos atendimentos da urgência e emergência, no atendimento do SAMU e da classificação de risco nos pronto atendimento 24hs;
• Estruturar o setor de planejamento, Regulação, Controle e Avaliação;
• Fortalecimento da Política Nacional de Humanização nas urgências e emergências;
• Implementação do Programa de Educação Permanente para os profissionais da urgência e emergência;
• Busca ativa precoce das mulheres gravidas.
• Fortalecer a acessibilidade e assistência pré-natal, ao parto e puerpério
• Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.
• Garantia da realização dos exames previstos na rotina do pré-natal
• Busca ativa, investigação e acompanhamento do tratamento de gestantes com a rotina de exames alterados no teste rápido proposto pela rede cegonha.
• Realizar busca ativa dos faltosos (vacinação) pelos ACS e Equipe Multiprofissional das unidades de saúde;
• Incrementar em 01 o nº de técnicos de enfermagem nas unidades de saúde para que este possa responder prioritariamente pela sala de vacina juntamente com todas as atribuições que lhe sejam cabíveis;
• Capacitação técnica anual do profissional lotado na sala de vacina;
• Aquisição de um veículo (para distribuição de vacinas nas UBS, bloqueio vacinal, vacinação na zona rural, e nas empresas como Fibria, UFN3, córtex, Eldorado, Breda etc).
• Confecção de outdoors para a campanha publicitária
• Vacinação domiciliar dos acamados;
• Vacinação nos hospitais no dia D;
• Estratégia de vacinação extra muro em instituições como, os clubes da melhor idade e dos aposentados da Cesp;
• Fornecer camisetas, lanches, refeição, refrigerantes para funcionários nas campanhas nacionais de vacinação.
• Realização de diagnóstico precoce dos casos de Tuberculose bacilífera, priorizando a busca de casos nas populações de maior vulnerabilidade.
• Realizar uma campanha municipal para busca de sintomáticos respiratório.
• Realização de diagnóstico precoce dos casos de MH, priorizando a busca de casos nas populações de maior vulnerabilidade.
• Implementação do exame baciloscópico de Linfa em todas as ESFs e EACS do município.
• Realizar uma Capacitação e atualização das equipes da ESF, UBS e PA para busca de SD e diagnóstico de MH.
• Fornecer lanches, refeição e refrigerantes para capacitações e campanhas.
• Capacitação e atualização das equipes de ESF e de EACS na avaliação do G.I.F. dos casos de MH diagnosticados no ano;
• Busca ativa regular aos casos faltosos às doses supervisionadas e acompanhamento regular das doses auto-administradas de PQT.
• Adquirir material de Prevenção de Incapacidade Físicas em Hanseníase (estensiometros, canetas coloridas, lanternas, etc).
• Realizar um treinamento para enfermeiros e técnicos de enfermagem das 17 equipes de ESF e das 4 EACS sobre Técnicas de baciloscopia de linfa.
• Realizar um treinamento para o nível superior sobre ações de Diagnóstico e controle da Hanseníase.
• Realizar “noite da solidariedade” evento destinado á integração de pessoas atingidas pela Hanseníase, curadas e em tratamento.
• Avaliação de 90% dos contatos intradomiciliares.
• Realizar a Semana do Exame de contatos Intradomiciliares, priorizando o exame dos contatos de casos novos;
• Realizar palestras sobre Hanseníase nas escolas Públicas Estaduais e Municipais.
• Adquirir material para coleta de linfa pelos profissionais das UBS com ações a serem descentralizadas Implementação da descentralização do diagnóstico e tratamento de Hanseníase e avaliação dos contatos.
• Capacitação continuada dos profissionais médicos responsáveis pelo preenchimento das declaração de óbitos.
• Agilizar exames de laboratorial para diagnóstico em tempo oportuno.
• Aumentar um número de unidades de saúde com o serviço de notificação de Acidentes de Trabalho.
• Implantar a notificação dos casos de PAIR do município.
• Implementar a notificação do agravo Acidente de Trabalho por exposição à Material Biológico.
• Avançar nas notificações nos casos de LER/DORT, evitando a subnotificações de casos de nas Unidades Sentinela.

• Confecção de materiais de divulgação relacionados à Saúde do Trabalhador e confecção de Impressos (Protocolos do Ministério da Saúde).
• Promover um curso/capacitaçãos sobre temas relacionados à Saúde do Trabalhador no município.
• Elaborar um boletim informativos, no âmbito local das ações de saúde, epidemiológica, sanitária, suas análises e conhecimento acerca do SUS.
• Manter contratos para serviços de consertos e manutenção de materiais e equipamentos das unidades conveniadas à Saúde do Trabalhador.
• Realizar Capacitações com Profissionais de Saúde da rede Municipal voltada à prevenção, diagnóstico e tratamento das DST/AIDS.
• Viabilizar a participação de Técnicos do Programa Municipal de DST/AIDS/HV de Três Lagoas, em Eventos e Congressos Regionais, Estaduais e Nacionais.
• Realizar oficinas de prevenção às DST/AIDS/HV com o público LGBTT
• Realizar 12 campanhas anuais de DST/AIDS e Hepatites Virais, no município de Três Lagoas, seguindo o calendário Municipal, Estadual e Nacional de atividades festivas e culturais.
• Dar continuidade ao SPE – Saúde e Prevenção nas Escolas.
• Disponibilizar 100 % dos medicamentos para tratamento de IO (infecção Oportunista), conforme pactuado na CIB, para as pessoas atendidas no Programa Municipal de DST/AIDS e Hepatites Virais no município de Três Lagoas.
• Disponibilizar 100 % dos medicamentos para tratamento das DST conforme pactuado na CIB, para as pessoas atendidas no Programa Municipal de DST/Aids e hepatites virais no município de Três Lagoas.
• Propiciar a participação de representantes das Organizações Não-governamentais – ONG de Três Lagoas, em reuniões do fórum, nos eventos Regionais e Nacionais.
• Apoiar ONGs na implementação do Plano de Enfretamento da Feminilização da Epidemia DST, HIV/AIDS e Hepatites Virais do Estado de MS, no município de Três Lagoas.
• Realizar oficina de Redução de Danos para usuários de drogas do Município de Três Lagoas/MS.
• Realizar palestras, atividades recreativas de prevenção às DST, HIV/AIDS e Hepatites virais e realizar exames nos trabalhadores de empresas, indústrias e comércio do Município de Três Lagoas, MS.
• Promover atividades educacionais para a população a cerca da Vigilância Sanitária.
• Promover atividades educacionais para o setor regulado de Vigilância Sanitária.
• Exigir a execução do PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde em todos os estabelecimentos de saúde, segundo RDC 306/04.
• Inspecionar estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária pactuados na CIB/COAP.
• Fiscalizar o cumprimento do Manual de Boas Práticas de Fabricação dos estabelecimentos manipuladores de alimentos.
• Fiscalizar e cobrar treinamentos em Analise de Riscos e Ponto Críticos e Controle (APPCC) para manipuladores de alimentos conforme RDC 216/04 – ANVISA.
• Promover parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais e Federais no município em ações conjuntas de interesse de Vigilância Sanitária.
• Desenvolver ações de vigilância sanitária voltadas para Saúde do Trabalhador.
• Desenvolver programa preventivo educativo em conjunto com a Vigilância Ambiental, Educação em Saúde e Saúde do Trabalhador.
• Orientar, fiscalizar e avaliar a coleta, remoção, transporte e destino adequado de resíduo orgânico e águas servidas nos estabelecimentos comerciais, domicílios e bairros.
• Orientar, fiscalizar e avaliar a coleta, remoção, transporte e destino adequado de resíduo especial (hospitalar, farmacêutico, industrial, químico e entulho).
• Garantir o Código Sanitário do Município de Três Lagoas.
• Elaborar e imprimir folders informativos sobre transporte de alimentos para distribuição em barreiras interestaduais e intermunicipais.
• Ampliar o número de agentes e fiscais de vigilância sanitária, através de concurso público ou contratação.
• Garantir setor de protocolo de edificações e análise de projeto da VISA/TL como primeiro passo para liberação de Alvará Sanitário.
• Realizar treinamento de biossegurança para trabalhadores em saúde
• Realizar treinamentos em Analise de Projeto de Ponto Críticos e Controle (APPCC) para manipuladores de alimentos conforme RDC 216/04 – ANVISA.
• Realizar treinamento para manipuladores de indústrias processadoras de gelados domestíveis de acordo com RDC 267/03 ANVISA.
• Realizar treinamento a agentes do PACS/PSF para terem “olhos de fiscais”.
• Promover ações de educação continuada e permanente aos agentes e fiscais.
• Manter parceria intra e interinstitucional para o combate aos vetores- MI/ECOVEC.
• Propor medidas de intervenção de acordo com o índice de infestação dos vetores.
• Produzir material informativo para retro alimentação e mídia sobre endemias.
• Realizar visitas domiciliares para o controle do mosquito Aedes aegypti transmissor da Dengue e Febre amarela – visita educativa, inspeção, eliminação e tratamento em 100% dos depósitos criadouros do vetor pactuado em COAP.
• Realizar visitas mensais aos Pontos Estratégicos, com tratamento focal (larvicida) e perifocal (inseticida) para o controle vetorial.
• Realizar aplicação de inseticida espacial por UBV (Ultra Baixo Volume) – Leco , nos bairros em raios de quarteirões, onde ocorrer casos positivos de dengue/ por um período de quatro ciclos (semanas)
• Realizar planejamento e programação, croquis e itinerários para aplicação de inseticida espacial por UBV – Leco e nebulizador costal.
• Adquirir materiais e insumos utilizados pelos agentes de saúde nas atividades de campo.
• Realizar exames de colinesterase para os agentes de saúde que manipulam inseticida organofosforado (temefós).
• Elaborar plano de contingência para epidemias.
• Adquirir armadilhas CDC
• Adquirir 3000 pilhas alcalinas para armadilhas
• Adquirir pulverizadores portátil
• Adquirir biolarvicida para tratamento das lagoas e alagados
• Realizar borrifação nas áreas estratificadas para o controle flebotomíneo.
• Realizar planejamento e programação, croquis e itinerários para aplicação de inseticida.
• Realizar a correção e encaminhamento ao setor estatístico os boletins diários e resumos de borrifação produzidos pelos agentes de saúde.
• Realizar a solicitação, controle, manutenção e distribuição de inseticida, bombas de aplicação e materiais de EPI (equipamento de proteção individual).
• Realizar atualização para toda rede do SUS (médicos, enfermeiros, ACS, ACE).
• Elaborar Plano de contingencia da dengue.
• Realizar capacitações de dengue para todas as Unidades de Saúde.
• Execução das medidas de controle junto aos cães e gatos segundo normas do programa de controle nacional.
• Capacitação e atualização da equipe do CCZ.
• Manter insumos e EPIs para os agentes da zoonoses.

• Aumentar recursos humanos para CCZ.
• Construção de um prédio apropriado, atendendo as NBRs para rotina dos serviços;
• Monitoramento da qualidade da água (consumo humano) – exames laboratoriais;
• Monitoramento da qualidade do solo e ar e descartes de efluentes das indústrias;
• Monitoramento de contaminantes ambientais e substâncias químicas; monitoramento de acidentes envolvendo produtos perigosos e desastres naturais.
• Aquisição de veículo para transporte de medicamentos;
• Readequação dos espaços físicos das farmácias nas unidades de saúde;
• Implantação de protocolos;
• Fortalecimento das farmácias nas unidades de saúde;
• Capacitação dos profissionais envolvidos;
• Realização de capacitação aos profissionais que irão ingressar na Secretaria Municipal de Saúde, com orientações básicas acerca do trabalho e saúde;
• Implementação do Programa de Educação Permanente para os profissionais;
• Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Serviços da Saúde com ênfase na valorização do trabalhador;
• Incentivo à cogestão e apoio institucional, de acordo com a Política Nacional de Humanização;
• Implementar anualmente as ações de educação permanente voltadas para o controle social;
• Divulgar as ações e o papel do Conselho Municipal de saúde perante o serviço de saúde e a sociedade civil;
• Implantar o Conselho Gestor (Local) nas Unidades de Saúde;
• Adequação da estrutura física de todas as unidades de saúde;
• Reforma/Ampliação das unidades de saúde existentes;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2017			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública.	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	1.000.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Judiciais	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	700.000,00
Serviço da Dívida Fundada acima do previsto	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	1.000.000,00
Aumento do Salario Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	2.029.100,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	2.029.100,00
TOTAL	**4.729.100,00**	**TOTAL**	**4.729.100,00**
FONTE: Prefeitura Municipal Três Lagoas			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2017						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2015 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2015 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	396.790.000,00	0,457%	395.875.288,07	0,456%	-914.711,93	-0,2310%
Receitas Primárias (I)	396.775.000,00	0,457%	395.871.429,48	0,456%	-903.570,52	-0,2310%
Despesa Total	396.790.000,00	0,457%	366.221.678,22	0,422%	-30.568.321,78	-7,7040%
Despesas Primárias (II)	391.900.600,00	0,452%	362.271.878,25	0,417%	-29.628.721,75	-7,5600%
Resultado Primário (III) = (I–II)	4.874.400,00	0,006%	33.599.551,23	0,039%	28.725.151,23	587,2710%
Resultado Nominal	-2.680.194,48	-0,003%	-34.574.615,19	-0,040%	-31.894.420,71	1190,0040%
Dívida Pública Consolidada	32.000.000,00	0,037%	34.577.878,15	0,040%	2.577.878,15	8,0560%
Dívida Consolidada Líquida	10.000.000,00	0,012%	-46.866.920,19	-0,054%	-56.866.920,19	-568,6690%
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas						

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. de Finanças, Rec. e Controle

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2017						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2015**	**%**	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Patrimônio/Capital	272.001.705,32	100,000	225.442.641,39	100,00	285.322.730,66	100,00
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.001.705,32	100,00%	225.442.641,39	100,00%	285.322.730,66	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2015**	**%**	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Patrimônio	20.418.287,68	100,000	1.430.006,46	100,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.418.287,68	100,00%	1.430.006,46	100,00%	0,00	0,00%
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas						

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2017			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2015**	**2014**	**2013**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2015**	**2014**	**2013**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2015 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2014 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2013 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2017						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	Isenção	Ailson de Jesus Ferreira ME	1.592,42			Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	Cargill Agrícola S/A	83.910,05	98.006,94	120.156,51	Lei 2.467/10
ISSQN	Isenção	Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	55.831,87			Lei 2.467/10
ISSQN	Isenção	Eldorado Celulose e Papel S/A	332,10			Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	Embalatec Embalagens Ltda	114.758,82			Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	Rio Prata Embalagens Ltda	103.666,50			Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	Somopar Ind. E Com. De Móveis Ltda	29.746,50	34.749,91	42.596,03	Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	Feral Metalúrgica Ltda	31.116,11			Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	MK Química do Brasil Ltda	16.203,16			Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	Brascopper CBC Brasileira de Condutores	19.666,96			Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	Só Pedras Mármores e Granitos LTDA	4.416,93			Lei 2.467/10
IPTU	Isenção	S Ribeiro Martins ME	895,01			Lei 2.467/10
TOTAL			**462.136,43**	**132.756,85**	**162.752,54**	
Fonte: Prefeitura Municipal de Três Lagoas						

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. de Finanças, Receita e Controle

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2017	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto do Aumento do Salário dos Servidores Públicos	0,00
Impacto do Aumento da Cobertura do Déficit Atuarial (de 3,38 para 4,68)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas	

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. de Finanças, Receita e Controle

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4F10BA6F

